



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3164/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 087/2019, torna público que no **dia 05 de novembro de 2019 às 09:00**, realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, que será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI**, obedecendo, rigorosamente, as instruções e condições fixadas neste Edital. A presente CONCORRÊNCIA se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame, bem como disponibilizará o Edital no setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Canário/ES.

**DA SESSÃO PÚBLICA**

**TIPO: CONCORRÊNCIA**

**DIA: 05 de novembro de 2019**

**HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09:00 (horário de Brasília/DF)**

**HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame**

**Local de Protocolo: Setor de Protocolo**

**ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.**

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente CONCORRÊNCIA tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI.**

1.1.1 - As propostas das licitantes deverão ser elaboradas com base no presente Edital, seus anexos e documentos (Planilha orçamentária, Termo de Referências, Projetos e Especificações).

1.2 - A presente licitação tem o valor estimado em R\$ 7.589.877,91 (sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), auferido pela Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e empresa contratada por esta municipalidade, com base nos valores estipulados nas Tabelas de execução de serviços desta natureza.

1.3 - Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além dos projetos, termo de referência e especificações da planilha deverão também serem atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços.

1.4 – A empresa vencedora do certame, a ser CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação será responsável pela execução total da obra/serviço pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

**2. DOS ESCLARECIMENTOS**

2.1 - Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, dos projetos, das planilhas, das normas e especificações, bem como do local da obra, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as

divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da entrega das propostas.

2.2 - Não serão levadas em consideração pelo Município, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese nenhuma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

2.3 Os Pedidos de esclarecimento sobre o edital deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, devendo fazê-lo por escrito, protocolizando-o no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer empresa, com o objetivo social compatível com o objeto da presente licitação, ou que atenda a todas as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

3.1.1 – É permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado de cada proponente na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

3.2 - Será admitida à participação nesta CONCORRÊNCIA de firmas que atendam todas as exigências de habilitação constante do Edital, além das seguintes:

- a) Não estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município;
- b) Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;
- c) Não tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.
- d) Não estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Estejam regularmente estabelecidas no país, com registro no CREA da região de sua sede, capacitadas para executar os serviços descritos no Anexo I e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2.1 – O descumprimento e qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3 - Os licitantes apresentarão em separado o credenciamento dos seus representantes na licitação, devendo o mesmo ser firmado pelo representante legal ou por um procurador, nomeado de fé pública, contendo o Nº da Carteira de Identidade do credenciado, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de recursos. Por credencial entende-se:

3.3.1 - Procuração Pública ou Termo de Credenciamento (conforme modelo em anexo), **acompanhada de ato de investidura do Outorgante**, no qual esteja declarado expressamente, ter poderes para a devida outorga, quando não se tratar de diretor ou representante indicado nos documentos anexos ao Certificado de Inscrição de Fornecedores da Prefeitura.

3.3.2 O termo de credenciamento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal, **com assinatura devidamente reconhecida em cartório**.

3.3.3 - Quando se tratar de diretor ou representante indicado nos documentos anexos ao Certificado de Cadastro do Município poderá ser apresentado somente a Carteira de Identidade acompanhada do contrato social ou procuração pública.

3.3.4 – Quando representada por sócio, o mesmo deverá constar no contrato social da licitante com poderes para administrar a Sociedade.



#### **4. DAS BENEFICIÁRIAS DE LEI COMPLEMENTAR Nº123/06.**

4.1 - Para as empresas que **OPTAREM** em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração constante do anexo do presente edital, **firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, devendo a declaração ter a firma reconhecida em cartório DAS ASSINATURAS, e deverá ainda estar na documentação** constante do ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Deverá acompanhar a presente declaração constante do item anterior, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, expedida em no mínimo 60 (sessenta) dias,** que ateste sua condição de micro empresa ou empresa de pequena porte.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 - Após entregues e aceitos os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, através da Carteira de Identidade não mais será permitida a participação dos retardatários, devendo o Presidente da Comissão dar por encerrado o recebimento de outras propostas.

5.2 - A Documentação e a Proposta de Preços deverão ser protocolados em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, além da razão social da firma e o nº do CNPJ os seguintes dizeres: “CONCORRÊNCIA Nº. -----/2019”, o primeiro com o subtítulo “DOCUMENTAÇÃO” e o segundo com o subtítulo “PROPOSTA DE PREÇOS”.

5.2.1 - Na face externa do invólucro “A” (Documentação), além da razão social da licitante e nº do CNPJ, deverão constar também, os seguintes dizeres:

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. -----/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
“DOCUMENTAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ**

5.2.2 - Na face externa do invólucro “B” (Proposta de Preços), além da razão social da licitante e nº do CNPJ, deverão constar, também os seguintes dizeres:

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. -----/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
“PROPOSTA DE PREÇOS”  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ**

5.2.3 - Não será tolerada a troca de documentos em seus respectivos envelopes.

5.3 - A fim de facilitar o exame da documentação de Habilitação e Proposta de Preços, os licitantes apresentarão seus documentos, na ordem em que estão solicitados, devendo os documentos constantes do envelope de habilitação ser numerados, e rubricados pela proponente.

5.4 - Os documentos de habilitação apresentados em 01 (uma) via e propostas de preços apresentados em 01 (uma) vias, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do Licitante.



5.5 - O órgão licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e proposta que desatenda o dispositivo deste Edital;

## **6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO**

6.1 - Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar na data aprazada, os seguintes documentos inseridos no envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO**:

6.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Tabelião de Notas, ou aqueles publicados em órgão da imprensa oficial. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

### **6.3 - Comprovação de Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por cotas ou ações, e documentos referentes à eleição de seus administradores, quando for o caso;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **dos sócios da licitante**.

### **6.4 - Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal
- c) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- d) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado
- e) Comprovação de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

### **6.5 – Qualificação Técnica:**

Todos os licitantes, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope DOCUMENTAÇÃO:

- a) Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente - Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa).
- b) Na hipótese da vencedora da licitação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de recebimento da Ordem de Serviço, o visto do seu registro no Conselho Regional/ES.
- c) Deverá ser indicado o(s) seguinte(s) profissional(is) como responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento das obras e/ou serviços objeto desta licitação, detentor de acervo técnico exigido neste Edital:



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

- Engenheiro Civil e/ou Engenheiro de Produção Civil, com graduação e registro no CREA e/ou Arquiteto, com graduação e registro no CAU.
  - Engenheiro Eletricista, com graduação e registro no CREA Deverá supervisionar os serviços referentes a sua área de atuação.
  - Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, com graduação e registro no CREA e/ou Técnico Agrícola e Agropecuário, com registro no CFT: Deverá supervisionar os serviços referentes a sua área de atuação.
- d) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.
- e) Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o art. 30, § 2º da Lei federal 8.666/1993.
- f) Qualificação Técnica – Profissional:
- f.1) O(s) responsável(eis) Técnico(s) **Engenheiro Civil e/ou Engenheiro de Produção Civil ou Arquiteto** pela execução da obra, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA e/ou CAU, apensadas dos correspondentes atestados (com todas páginas devidamente chanceladas pelo CREA e/ou CAU, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica:
- 1) Execução de blocos pré-moldados tipo pav-s ou equivalente;
  - 2) Execução de Corrimão em tubo de ferro galvanizado, diâmetro mínimo de 2".
- f.2) O(s) responsável(eis) Técnico(s) **Engenheiro Eletricista** responsável por sua área de atuação, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA, apensadas dos correspondentes atestados (com todas páginas devidamente chanceladas pelo CREA, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica:
- 1) Execução de Instalações Elétricas em Edificação.
- f.3) O(s) responsável(eis) Técnico(s) **Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal e/ou Técnico Agrícola e Agropecuário**, responsável por sua área de atuação, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA, apensadas dos correspondentes atestados (com todas páginas devidamente chanceladas pelo CREA, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica:
- 1) Execução e Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda ou equivalente.
- g) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.
- h) Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) com reconhecimento de firma, aceitando a sua indicação realizada pela licitante.
- i) O profissional de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor ou sócio da empresa. Caso não seja, deverá a empresa comprovar vínculo empregatício com carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s). Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de pré contrato ou cópia do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro da Empresa junto ao Conselho Profissional Competente, CREA e/ou CAU.

j) Qualificação Técnica – Operacional da Licitante:

f.1) Comprovação de que a empresa licitante executou obra com características semelhante as do objeto desta licitação, compatíveis com as parcelas cumulativamente definidas como sendo as de maior relevância técnica operacional, por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, observados os serviços de maior relevância técnica:

- 1) Execução de blocos pré-moldados tipo pav-s ou equivalente; - mínimo 4.000m<sup>2</sup>
- 2) Execução de Corrimão em tubo de ferro galvanizado, diâmetro mínimo de 2”.
- 3) Execução e Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda ou equivalente; - mínimo 5.000m<sup>2</sup>

Obs. Tais exigência encontram-se respaldadas na legislação vigente, vez que, trata-se de obra de execução complexa e de suma importância à população de Pedro Canário, além de já autorizadas pelos órgãos de fiscalização, conforme Acórdão do TCEES nº 1385/2017 – Plenário.

k) Termo de Visita Técnica (FACULTATIVO)

- A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é **FACULTADA** ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.
- O agendamento da visita deverá ser realizada junto ao Setor de Engenharia através do email [obras@pedrocanario.es.gov.br](mailto:obras@pedrocanario.es.gov.br), incluindo no assunto: A/C SETOR DE ENGENHARIA, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.
- Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, **declarar que assume toda a responsabilidade de conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração para tal.**

6.6 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Comprovação de capital registrado, no montante mínimo a 10% (dez por cento) do valor arrematado, comprovando através de Contrato Social ou documento equivalente.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo contemplar o Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no CRC.

c.1 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ( $\geq 1,0$ ), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

c) Para efeito de apresentação dos documentos e/ou provas de regularidade anteriormente mencionados, **não serão aceitos quaisquer protocolos.**

d) A CPL reserva-se o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela CPL, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

### 6.7 - Declarações:

Dentro do envelope de habilitação a licitante deverá ainda apresentar as seguintes declarações, sob pena de desclassificação:

a) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99),

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado.

c) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, designado em seus estatutos como tal, de que dispõe, ou tem como dispor de maneira certa de máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário ao cumprimento das obras e serviços objeto desta licitação.

d) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, de que tem pleno conhecimento das exigências do edital e objeto licitado.

e) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, de que concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares.

f) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Com reconhecimento de firma em cartório do REPRESENTANTE LEGAL e CONTADOR da empresa), apresentando juntamente a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial que ateste sua condição de micro empresa ou empresa de pequena porte referente ao exercício.

g) Declaração de Capacidade de execução do objeto.

h) Declaração de que, caso seja vencedora da Licitação, prestará garantia para execução do contrato, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

6.8 - A licitante que **não** apresentar quaisquer dos documentos mencionados no ítem 6 será considerada INABILITADA.

**6.9 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**



## **7. DA OPERACIONALIDADE DO CERTAME**

7.1 - Abertos os envelopes de Nº. 01 - Documentação, o seu conteúdo, após rubricados pela Comissão, será oferecido à rubrica por parte dos representantes das firmas participantes da licitação.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação apresentada e ao licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado, o envelope Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, desde que não haja recurso ou após a denegação deste.

7.2.1 - Estando todos os licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelos mesmos, a reunião de abertura dos envelopes Nº. 02 - Proposta de Preços poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo na oportunidade, ser rubricados por todos os presentes os envelopes, fechados.

7.2.2 - Após a habilitação/inabilitação dos proponentes, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.2.2.1 Quando os proponentes não pretenderem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação:

7.2.2.1.1 Neste caso, serão devolvidos aos proponentes inabilitados, seus envelopes Nº. 02 (dois), fechados e registrados em ata suas renúncias ao recurso.

7.2.2.2 Quando o proponente habilitado/inabilitado dispõe-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

7.2.2.2.1 Neste caso, serão observados os prazos legais para interposição de recurso, que recebido terá efeito suspensivo.

7.2.3 - Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação o licitante inabilitado terá a sua respectiva proposta de preços, envelope Nº. 02 devolvido, fechado, contra recibo.

7.3 - Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos se houver, ou no caso de desistência expressa dos mesmos pelos licitantes as propostas de preços serão abertas, lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e oferecidas à rubrica dos representantes das Firms presentes.

7.4 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de recebimento das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas; as propostas não abertas e devolvidas; as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

7.5 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvidas, na presença dos licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada no envelope PROPOSTA observado o seguinte:

8.2 - PROPOSTA DE PREÇOS impressa em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa, montadas em conjuntos distintos devidamente assinadas e rubricadas, pelo **representante legal e o responsável técnico indicado pela execução os serviços**, contendo:

a) Carta Resumo da proposta de preços, conforme MODELO em anexo.

a.1) Preços unitários em algarismos, de acordo com a planilha de custos fornecida pelo Município, as quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos, mão-de-obra





## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

com os respectivos encargos sociais e administrativos. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente;

a.1.1) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

a.2) As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação;

a.2.1) O valor unitário de cada item a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pelo Município, caso isso ocorra, **a licitante terá sua proposta declarada desclassificada;**

a.3) Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, obedecendo ao prazo de execução previsto neste Edital, devendo o mesmo conter os valores mês a mês, e seu percentual em relação ao valor total proposto, assinadas e rubricadas, pelo **representante legal e o responsável técnico indicado pela execução os serviços;**

a.4) Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

a.5) Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE;

a.6) Declaração firmada pela empresa, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo a participar da licitação;

a.7) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;

a.8) Declaração de elaboração independente de proposta

a.9) A eventual inadimplência do Contratado, com referência aos encargos aqui estabelecidos, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços;

a.10) A Comissão poderá conferir os produtos dos quantitativos pelos preços unitários, permanecendo estes e corrigindo o valor dos produtos, se houver erros;

a.11) A Comissão procederá da mesma forma do item anterior em caso de adição, permanecendo as parcelas e corrigindo-se os totais, se houver erros;

8.3 - As licitantes estão obrigadas a fornecer preço para todos os itens constantes da planilha de preços, sob pena de desclassificação.

8.4 – O VALOR ESTIMADO PELO SOLICITANTE PARA REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS QUE CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 7.589.877,91 (sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

8.5 – O prazo para entrega da obra objeto desta licitação está estipulado em 06 (Seis) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



9.1 - Para o julgamento da presente CONCORRÊNCIA será adotado o critério do menor preço global.

9.2 - A análise de julgamento das propostas será realizada em duas fases:

a) FASE ELIMINATÓRIA

Serão desclassificadas as propostas que:

a.1) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa da obra licitada;

a.2) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de CONCORRÊNCIA;

a.3) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos do respectivo encargo, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, com a redação da Lei 8.883, de 08/06/94;

a.4) Contiverem preços manifestamente inexeqüíveis e que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, na forma do Artigo 48, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a.5) A viabilidade dos preços será comprovada, sempre que solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, através de documentação apresentada pela licitante, da qual constarão, os itens abaixo, sem prejuízo da faculdade estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- número, ano e mês da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada fazendo anexar à proposta cópia dessas páginas;

- quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a licitante adotará o procedimento anterior com relação a mão-de-obra e apresentará a declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da proposta da licitante;

- em caso de ser alegada a propriedade do material, será necessária a apresentação da respectiva nota fiscal em nome da licitante;

a.6) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município.

b) FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Será considerada vencedora da presente licitação a proponente que satisfeitas todas as etapas e exigências deste Edital, tenha apresentado a proposta de menor preço global.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, artigo 3º da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, a licitação será decidida por sorteio, em reunião para a qual todos os licitantes serão convocados.



## **10. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido no protocolo do município, junto à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes "PROPOSTA" e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3 - Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4 - Os recursos serão dirigidos à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

10.5 - Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

10.6 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa, ou apresentada por email e outra via não descrita no item 10.1..

10.7 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Após a homologação do resultado da CONCORRÊNCIA pela autoridade competente, a adjudicação da obra será feita através de Contrato, de acordo com a minuta de contrato anexa a este edital, que define os direitos e obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA, observando-se as condições deste Edital.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0022 – Manut. E Expansão de Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1.290 – Urbanismo da Lagoa Augusto Ruschi

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15200001000 – Outras transferências de convênios dos estados

Ficha: 0000262

## **13 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

13.1 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - A caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.

13.3 - A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do contrato.

13.4 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 7.1.

13.5 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

#### **14 - DO TERMO DE CONTRATO**

14.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4 - O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5 - Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.6 - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, onde a CONTRATADA deverá proceder a abertura de processo de medição no protocolo localizado na sede desta Prefeitura de Pedro Canário/ES, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados.

15.2 – Após a análise da solicitação e apresentação de planilha orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços a CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, cabendo a ela informar o valor da referida à CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA deverá apresentar para a liquidação das despesas, a documentação que comprove



cumprimento da legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

**15.3.1 Documentos fiscais:**

- 15.3.1.1 Notas fiscais;
- 15.3.1.2 Declaração de Adimplência de Encargos;
- 15.3.1.3 Certidão de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 15.3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.3.1.5 Certidão de regularidade com INSS e FGTS;
- 15.3.1.6 Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES(pessoa física e jurídica);
- 15.3.1.7 ART (para o 1º pagamento).

**15.3.2 Documentos pessoais**

- 15.3.2.1 Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social - CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- 15.3.2.2 Relação de Trabalhadores efetivos da obra;
- 15.3.2.3 Relação de Substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- 15.3.2.4 Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- 15.3.2.5 Folha de pagamento analítica - especifica da obra, uma relação dos efetivos e outra dos substitutos;
- 15.3.2.6 Comprovante de pagamento de ticket alimentação/refeição, relações separadas (efetivos e substitutos);
- 15.3.2.7 Comprovante de pagamento de cesta básica, relações separadas (efetivos e substitutos);
- 15.3.2.8 Relação mensal dos trabalhadores segurados e comprovante de pagamento do seguro de vida e acidentes pessoais;
- 15.3.2.9 Comprovante de pagamento de assistência médica
- 15.3.2.10 Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

**15.3.3 Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:**

- 15.3.3.1 GEFIP, SEFIP, RET e protocolo de conectividade;
- 15.3.3.2 Comprovante de recolhimento FGTS (GRF);
- 15.3.3.3 Comprovante de Recolhimento INSS (GPS);
- 15.3.3.4 Comprovante de Recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS E CONFINS;

15.3 – Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na **Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo - 2019/2021**.

15.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

15.5 - Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 15.5.1 - não produziu os resultados acordados;
- 15.5.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou
- 15.5.3 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.6 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

15.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

15.8- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.8.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$ , assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$II = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.10 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

## **16. DOS PRAZOS E REAJUSTE**

16.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

16.2 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.

16.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.

16.4 - A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

16.5 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e posterior publicação.



16.6 - O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

16.7 - Havendo necessidade de prorrogação do contrato por período superior a 01(um) ano da formalização do mesmo, os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, com base no INCC/FGV – Índice Nacional de Custos da Construção, da data de apresentação da proposta, conforme fórmula abaixo.

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem Reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice do IPCA-E/IBGE, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta;

I = Idem ao I<sub>0</sub>, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

17.2 - A Secretaria Municipal de Obras designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.

17.3 - A fiscalização da execução deverá ocorrer no local, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, termo de referencia, proposta/planilha de preços e as disposições do Contrato.

17.4 - Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado.

17.5 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

17.6 - A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

17.7 - A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.

17.8 - A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa(s) contratada(s) pela PMPC/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 - A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver a obra objeto deste Edital sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

18.2 - A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização da obra o seu Engenheiro Responsável Técnico, habilitado junto ao CREA para dar execução ao Contrato.

18.3 – A CONTRATADA obrigará-se a efetivar a contratação de mão de obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão de obra total para execução do objeto contratual, nos termos do art. 36 da Lei nº 7210/84.

18.3.1 – Para tanto, deverá o contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito ao CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

18.3.2 – No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, o CONTRATANTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

18.3.3 – Visando o cumprimento da obrigação acima mencionada, o CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, solicitará a SEJUS, relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84.

18.3.4 - A CONTRATADA obrigará-se a substituir os empregados, quando solicitado pela CONTRATANTE, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

18.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

18.5 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

18.5.1 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

18.6 - Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

18.7 - Aplicam-se à execução da obra a ser contratada as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

18.8 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

18.9 - A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações.

18.9.1 - A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.

18.9.2 - A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do contrato. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.





## **Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo**

18.9.3 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 12.1.

18.9.4 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

18.10 - Colocar em local do canteiro de obras, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

18.11 - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra.

18.12 - A eventual aceitação da obra por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

18.13 - A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

18.14 - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15 - Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais.

18.16 – A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

18.17 - A Contratada obrigará-se a desenvolver os serviços objeto do Termo de Referência sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

18.18 - A Contratada obrigará-se a dispor dos equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.

18.24 - Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.25 - Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais, os quais são condição para a liberação do pagamento.

18.26 - Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis, devendo se necessário, e autorizado previamente pela Secretaria Municipal de Obras, ser estendido ao horário noturno ou em feriados e finais de semana.

18.27 - A eventual aceitação dos serviços pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.

18.28 - A contratada após entrega do objeto dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços deste contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido, conforme Código Civil.

### **OBSERVAÇÕES**

1.1 - O nível de desempenho da CONTRATADA na execução da obra será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

1.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1 - A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas, Especificações Técnicas, Planilha e Memoriais descritivos, bem como este Termo.

19.2 - A empresa contratada obriga-se a manter à disposição da contratante, profissional habilitado para execução e acompanhamento dos serviços ora solicitados, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT Registro de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (e/ou RRT) referente à execução da obra deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.

19.3 - Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício. Sempre que um novo funcionário iniciar a prestação de serviços na obra do deverá ser apresentada tal documentação. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização do CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a CONTRATADA será obrigada a refazer o serviço sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de necessidade de aditivos, para serviços novos, o preço será formado, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.3 - Poderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações próprias.

19.4 - Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Serviço/Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Data do serviço;
- ✓ Dia da Semana;
- ✓ Serviço Realizado;
- ✓ Pendências;
- ✓ Justificativa das Pendências.

19.5 - Este documento deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização da obra.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo**

19.6 - Todos os transportes necessários, bem como a sinalização viária e de segurança do local de instalação, deverão estar incluídos na proposta apresentada, atendendo às condições de segurança, contemplando as normas e legislação vigentes.

19.7 - O Diário de Serviço/Obra deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização da obra.

19.8 - A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução do objeto deste Termo.

19.9 - Os serviços/obras deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada a retirada de qualquer material proveniente da execução.

19.10 - Durante a execução dos serviços, a contratada deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

19.11 - Deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a utilização do equipamento comunitário urbano.

19.12 - Os materiais empregados na construção, a serem fornecidos pela Contratada, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade.

19.13 - A mão de obra a ser utilizada será também de boa qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter a melhor execução possível.

19.14 - A execução dos serviços compreenderão o fornecimento e a montagem dos equipamentos, materiais, acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, de mão-de-obra, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.

19.15 - A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos, deverão ser usados em conjunto, pois se completam.

19.16 - Destina-se ainda a dissipar quaisquer dúvidas que venham a surgir na interpretação dos desenhos, prevalecendo sempre às cotas do projeto.

19.17 - Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do equipamento público.

19.18 - A CONTRATADA deverá executar as instalações elétricas, conforme preconiza as atribuições da NR 10 e fornecer laudo técnico quanto a funcionabilidade dos serviços executados. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica na obra, a fim de garantir a correta execução dos serviços prestados, composta minimamente de: Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil, com graduação e registro no CREA e/ou Arquiteto, com graduação e registro no CAU: Deverá comparecer a obra diariamente, permanecendo por no mínimo três horas por dia e Engenheiro Eletricista com graduação e registro no CREA: Considerando que se trata-se de uma carga superior a 75 Kva, a CONTRATADA deve dispor de no mínimo um profissional para supervisionar os serviços relacionado as instalações elétrica e SPDA.

19.19 - Não será permitido o início das diversas etapas sem serem observadas as recomendações previstas na legislação vigente.

19.20 - A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços,

de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.

19.21 - Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

19.22 - As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO.

19.23 - Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros e/ou arquitetos e urbanistas da contratada na presença da FISCALIZAÇÃO.

19.24 - A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.

19.25 - Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

19.26 - A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE.

19.27 - Poderá a CONTRATADA subcontratar serviços de menor relevância técnica e financeira, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica, tais como: **Cravação de estaca de concreto circular (item 03.10); Piso da quadra poliesp. Fck=25Mpa, esp.10cm, armado c/ tela Q138 (item 08.14); Aplicação de resina epóxi sobre piso em concreto (item 08.20); Piso em grama sintética (item 12.05); entre outros.**

19.28 - A CONTRATADA deve celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

19.29 Não será permitido a subcontratação dos serviços de **Bloco Pré-moldados de tipo pavi-s ou equivalente (item 08.08); Corrimão em tubo de ferro galvanizado diâmetro 2 (item 09.22); Fornecimento e Plantio de Grama em placas tipo Esmeralda (item 12.01)**”, por serem considerados serviços de maior relevância técnica e financeiramente ao objeto contratado, para os quais será exigido qualificação técnica. As subcontratadas, caso autorizadas, deverão comprovar regularidade fiscal e previdenciária.

19.30 - Vale Ressaltar, que as subcontratadas, caso autorizadas, deverão comprovar regularidade fiscal e previdenciária.

## **20. DAS SANÇÕES**

20.1 - Ao(s) LICITANTE(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades perdas e danos:



## **Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo**

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a PREFEITURA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

20.2 - As multas previstas nos sub-itens acima, serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do LICITANTE, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6 - As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 20.1 são de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

20.7 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

## **21. DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

21.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

21.1.1 - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observado os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93; com suas respectivas alterações.

21.1.2 - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.
- c) Quando os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários - orçamento base do MUNICÍPIO, incluídos em virtude de alterações contratuais,



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

observados os limites legais, forem calculados pela Contratante e com a anuência e aceitação da Contratada.

21.2 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, suas respectivas alterações, dentre eles:

- a) não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) lentidão no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras no prazo estipulado;
- c) atraso injustificado no início da execução da obra;
- d) paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 05 (cinco) dias;
- e) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato (sem prévia autorização da contratante), associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total bem como fusão cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência da CONTRATADA;
- i) dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

21.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

## **22. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

22.1 - Estará sempre ressalvado ao Município, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o art. 49 da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

22.2 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na Documentação ou nas Propostas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação e sejam passíveis de serem sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão pública.

22.3 - A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, de acordo com o art. 65 § 1º da Lei n.º. 8666/93 e alterações.

22.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em contrário.

22.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário-ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas desta CONCORRÊNCIA.



**23 – SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:**

- I. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Termo de Referência
- II. Modelo de Carta Credencial
- III. Modelo de Apresentação da Proposta de Preços
- IV. Modelo de Declaração de Não Emprega Menor
- V. Modelo de Declaração de Estrutura para Execução
- VI. Modelo de Declaração de Superveniência
- VII. Modelo de Declaração de ME ou EPP
- VIII. Minuta do Contrato
- IX. Declaração de elaboração independente de proposta
- X. Modelo De Cálculo Dos Indicadores Econômicos

**As composições, as memórias de cálculo, bem como o projeto de arquitetura dos locais onde serão prestados os serviços, estará disponível para exame e retirada dos interessados, no setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, nos horários de 13 às 17 Horas, de segunda a sexta-feira, podendo ainda, o interessado solicitar os arquivos através do email [obras@pedrocanario.es.gov.br](mailto:obras@pedrocanario.es.gov.br), incluindo no assunto: A/C SETOR DE ENGENHARIA.**

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário de 12h00min as 18h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.

**Pedro Canário/ES, 02 de outubro de 2019**

**Luiz Carlos Dadalto Filho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA:		Urbanização da Lagoa Augusto Ruschi					BDI: 30,90%	
LOCAL:		Avenida Presidente Kennedy com Rua Conceição da Barra - Bairro Centro - Pedro Canário/ES					Data Base: jan/2018	
REFERENCIAL DE PREÇO REFERENCIAIS PADRÃO IOPES JANEIRO/2018 (H=128,33%) e DER/ES JANEIRO/2018								
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO C/ BDI E S/BDI	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO						
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
01.01	IOPES	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão SEDURB	m2	8,00	186,19	186,19	1.489,52
01.02	IOPES	020701	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m2	14,50	596,25	596,25	8.645,63
01.03	IOPES	020702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90	411,44	411,44	4.484,70
01.04	IOPES	020703	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90	356,94	356,94	3.890,65
01.05	IOPES	020704	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90	386,67	386,67	4.214,70
01.06	IOPES	020351	Tapume madeira compensada resinada e=12mm h=2,20m, estr. c/ mad reflorest., incl mont, pintura esmalte sint, adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m e faixas c/ pintura esmalte sintético nas cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm	m	1.074,34	172,88	172,88	185.731,90
01.07	IOPES	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	55.746,00	3,48	3,48	193.996,08
01.08	IOPES	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	436,33	18,98	18,98	8.281,54
01.09	IOPES	010512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	1,00	16.771,93	16.771,93	16.771,93
			<b>Subtotal</b>					<b>427.506,64</b>
<b>02</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA/TERRAPLANAGEM</b>					
02.01	IOPES	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	384,79	45,19	45,19	17.388,66



02.02	IOPES	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	19,62	48,66	48,66	954,71
02.03	IOPES	030209	Aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento	m3	110,53	87,17	87,17	9.634,90
			<b>TERRAPLANAGEM</b>					
02.04	DER-ES	40106	Escavação, carga e transporte de material de 1º categoria	m³	48,40	10,75	10,86	525,62
02.05	DER-ES	40177	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteiras	m3	21.140,32	4,20	4,24	89.634,96
02.06	DER-ES	40224	Carga de material de 1ª categoria	m3	21.140,32	3,34	3,37	71.242,88
02.07	DER-ES	43340	Compactação de aterros 100% P.I.	m3	21.140,32	6,04	6,10	128.955,95
02.08	DER-ES	42045	Aquisição de solo de jazida comercial (saibreira)	m3	21.140,32	4,45	5,83	123.248,07
02.09	DER-ES	42043	Bonificação de 15,28% sobre aquisição de materiais	%	123.248,07		15,28%	18.487,21
02.10	DER-ES	60002	TR-201-00 (Comercial - Caminhão basculante) - (0,0596*2,90)+(0,621*1,60)+2,484	t	33.824,51	3,65	4,78	161.681,16
02.11	DER-ES	40922	Remoção de camada vegetal	m3	9.263,25	5,28	5,33	49.373,12
02.12	DER-ES	60002	TR-201-00 (Comercial - Caminhão basculante) - (0,0596*10)+(0,621*0)+2,484	t	14.821,19	3,08	4,03	59.729,40
			<b>Subtotal</b>					<b>730.856,63</b>
<b>03</b>			<b>ESTRUTURAL</b>					
03.01	IOPES	040238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	1.484,99	73,61	73,61	109.310,11
03.02	IOPES	040237	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	219,03	532,12	532,12	116.550,24
03.03	IOPES	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,70	482,88	482,88	338,02
03.04	Composição 01		Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	m2	3.414,59	9,24	12,10	41.316,54
03.05	IOPES	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	2.679,00	7,15	7,15	19.154,85
03.06	IOPES	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	7.909,50	7,07	7,07	55.920,17
03.07	IOPES	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	951,30	7,55	7,55	7.182,32
03.08	IOPES	040601	Laje pré-moldada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	260,00	94,77	94,77	24.640,20
03.09	IOPES	040233	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	2,30	499,07	499,07	1.147,86
03.10	Composição 46		Cravação de estaca pré moldada de concreto circular Ø18cm, inclusive transporte da estaca	m	396,00	126,60	165,72	65.625,12
03.11	Composição 47		Mobilização e desmobilização bate estaca	unid	1,00	2.225,65	2.913,38	2.913,38
			<b>Subtotal</b>					<b>444.098,80</b>
<b>04</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS</b>					

04.01	IOPES	050605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	1.011,97	55,92	55,92	56.589,36
04.02	IOPES	050503	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m2	746,56	65,12	65,12	48.615,99
04.03	IOPES	200715	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cmm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	m2	49,01	159,41	159,41	7.812,68
04.04	IOPES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	3.517,05	5,47	5,47	19.238,26
04.05	IOPES	120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	3.067,78	19,41	19,41	59.545,61
04.06	IOPES	110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	498,28	30,50	30,50	15.197,54
			<b>Subtotal</b>					<b>206.999,45</b>
<b>05</b>			<b>COBERTURA</b>					
05.01	IOPES	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	171,26	87,66	87,66	15.012,65
05.02	IOPES	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	171,26	44,43	44,43	7.609,08
05.03	IOPES	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	132,63	127,48	127,48	16.907,67
05.04	IOPES	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	50,94	106,08	106,08	5.403,72
05.05	Composição 02		Chapim em granito	m	158,64	56,73	74,26	11.780,61
05.06	IOPES	090101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	200,71	179,32	179,32	35.991,32
05.07	IOPES	090212	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m2	200,71	105,28	105,28	21.130,75
05.08	IOPES	090223	Cobertura em telha termoacustica tipo telha/telha em aço galvanizado trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. e infer. cor branca, incl. acess. fix. nucleo em poliuretano (injeção contínua), e=30mm, ref. Sto André, Panissol, Metform	m2	91,61	146,67	146,67	13.436,44
05.09	IOPES	110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m2	163,86	52,36	52,36	8.579,71
05.10	Composição 44		Estrutura para cobertura em arco, em alumínio anodizado, vao de 20m, espacamento de 5m ate 6,5m.	m2	91,61	566,92	742,10	67.983,78
			<b>Subtotal</b>					<b>203.835,72</b>
<b>06</b>			<b>INSTALAÇÃO ELETRICO</b>					
06.01	IOPES	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1.173,00	5,04	5,04	5.911,92
06.02	IOPES	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	149,60	6,15	6,15	920,04

06.03	IOPES	151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	33,60	7,15	7,15	240,24
06.04	IOPES	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	3.259,50	7,00	7,00	22.816,50
06.05	IOPES	151420	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm2	m	6.431,50	10,90	10,90	70.103,35
06.06	IOPES	151421	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70º, seção de 16.0 mm2	m	1.940,60	14,77	14,77	28.662,66
06.07	IOPES	151422	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm2	m	1.956,40	21,00	21,00	41.084,40
06.08	IOPES	151425	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2	m	4,80	40,57	40,57	194,74
06.09	IOPES	151003	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	151,00	100,78	100,78	15.217,78
06.10	IOPES	150615	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	12,00	138,90	138,90	1.666,80
06.11	IOPES	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	14,00	22,96	22,96	321,44
06.12	IOPES	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	11,00	36,47	36,47	401,17
06.13	IOPES	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	3,00	33,38	33,38	100,14
06.14	IOPES	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1,00	45,37	45,37	45,37
06.15	IOPES	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	45,00	27,53	27,53	1.238,85
06.16	IOPES	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	1,00	204,44	204,44	204,44
06.17	IOPES	151350	Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos	und	2,00	180,13	180,13	360,26
06.18	IOPES	151351	Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 módulos	und	4,00	180,13	180,13	720,52
06.19	Composição 03		Interruptor Diferencial DR 63A, 30mA, 2 módulos	un	2,00	161,69	211,65	423,30
06.20	Composição 04		Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 175VCA, corrente de surto máxima 8KA..	un	18,00	118,34	154,91	2.788,38
06.21	IOPES	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	48,30	9,15	9,15	441,95
06.22	IOPES	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	335,60	7,47	7,47	2.506,93
06.23	IOPES	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	250,00	21,14	21,14	5.285,00
06.24	IOPES	151138	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	2.470,00	18,77	18,77	46.361,90
06.25	IOPES	151140	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	4,50	35,88	35,88	161,46
06.26	IOPES	180408	Poste circular de concreto 11m padrão ESCELSA, incl. 3 projetores PL 400 MA c/ lâmpada VM 400W, reator tipo externo 400 W /220V alto fator de potência, Tecnowatt ou equivalente.	und	72,00	4.147,38	4.147,38	298.611,36
06.27	Composição 05		Luminária embutir compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,1 lâmp.LED de 18W/127V,reatores duplo	un	102,00	154,50	202,24	20.628,48



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Espírito Santo**

			127V,part.ráp.AFP, soq.antivib.,ref. CAA01- E416 Lumicenter ou equ..					
06.28	IOPES	151506	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	23,00	112,95	112,95	2.597,85
06.29	IOPES	151902	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und	2,00	539,52	539,52	1.079,04
06.30	IOPES	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DIN-CEMAR ou equiv.	und	2,00	1.111,60	1.111,60	2.223,20
06.31	IOPES	150316	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv.	und	2,00	1.206,06	1.206,06	2.412,12
06.32	IOPES	150311	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares, sem barramento	und	5,00	137,10	137,10	685,50
06.33	Composição 06		Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	6,00	35,79	46,85	281,10
06.34	Composição 07		Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	7,00	35,79	46,85	327,95
06.35	Composição 08		Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	8,00	35,79	46,85	374,80
06.36	Composição 09		Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	6,00	35,79	46,85	281,10
06.37	Composição 10		Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	24,00	76,93	100,70	2.416,80
06.38	Composição 11		Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	3,00	76,93	100,70	302,10
06.39	Composição 12		Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	1,00	76,93	100,70	100,70
06.40	Composição 13		Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	2,00	88,16	115,40	230,80
06.41	Composição 14		Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 63a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	5,00	100,02	130,93	654,65
06.42	Composição 15		Disjuntor termomagnético bipolar em caixa moldada 100 a 160a 240v, fornecimento e instalação	un	4,00	327,29	428,42	1.713,68
06.43	Composição 48		Padrão de entrada de energia com agrupamentos de medidores	und	1,00	7.406,24	9.694,77	9.694,77
06.44	IOPES	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	4.019,30	5,89	5,89	23.673,68
06.45	IOPES	151419	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm2	m	1.020,00	8,57	8,57	8.741,40
06.46	IOPES	152034	Conector porcelana 3 polos para cabo de #6,0mm2	und	40,00	15,97	15,97	638,80
06.47	IOPES	152035	Conector porcelana 3 polos para cabos de #10,0mm2	und	210,00	19,79	19,79	4.155,90
06.48	IOPES	151125	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões	m	40,80	12,89	12,89	525,91
06.49	Composição 49		Poste com uma luminária em petala.	und	79,00	1.490,77	1.951,42	154.162,18

06.50	Composição 50		Poste com duas luminária em petala.	und	35,00	2.173,82	2.845,53	99.593,55
			<b>Subtotal</b>					<b>884.286,95</b>
<b>07</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>					
<b>07.01</b>			<b>GUARITA</b>					
07.01.01	IOPES	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	1,00	397,73	397,73	397,73
07.01.02	IOPES	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	267,06	267,06	267,06
07.01.03	IOPES	170115	Cuba louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	1,00	279,79	279,79	279,79
07.01.04	IOPES	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	80,67	80,67	80,67
07.01.05	IOPES	170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	2,00	196,09	196,09	392,18
07.01.06	IOPES	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	2,00	85,83	85,83	171,66
07.01.07	IOPES	170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	1,00	375,64	375,64	375,64
07.01.08	IOPES	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	102,56	102,56	205,12
07.01.09	Composição 16		Reservatório de fibra de vidro de 250 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio	un	1,00	708,44	927,35	927,35
07.01.10	IOPES	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	4,00	129,76	129,76	519,04
07.01.11	IOPES	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1,00	621,63	621,63	621,63
07.01.12	IOPES	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	1,00	434,52	434,52	434,52
07.01.13	IOPES	141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	473,82	473,82	473,82
07.01.14	IOPES	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	107,52	107,52	430,08
07.01.15	IOPES	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	177,43	177,43	177,43
07.01.16	IOPES	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	17,28	18,09	18,09	312,60
07.01.17	IOPES	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	3,65	52,96	52,96	193,30
07.01.18	IOPES	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	14,21	36,02	36,02	511,84

07.01.19	IOPES	141906	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	0,50	27,54	27,54	13,77
07.01.20	Composição 17		Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto água pluvial, diâmetro 100mm, inclusive conexões	m	15,82	33,08	43,30	685,01
07.01.21	IOPES	141412	Tube de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	3,00	31,14	31,14	93,42
<b>07.02</b>			<b>IMPLANTAÇÃO GERAL</b>					
07.02.01	IOPES	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	3,00	621,63	621,63	1.864,89
07.02.02	IOPES	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	4,00	434,52	434,52	1.738,08
07.02.03	IOPES	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	1,00	4.253,05	4.253,05	4.253,05
07.02.04	Composição 18		Filtro anaerobio	und	1,00	517,52	677,43	677,43
07.02.05	Composição 19		Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm.	und	1,00	1.053,69	1.379,28	1.379,28
07.02.06	IOPES	141909	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	136,03	52,96	52,96	7.204,15
07.02.07	IOPES	141907	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	14,38	36,02	36,02	517,97
07.02.08	IOPES	141910	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	154,74	83,96	83,96	12.991,97
<b>07.03</b>			<b>PALCO</b>					
07.03.01	IOPES	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	6,00	397,73	397,73	2.386,38
07.03.02	IOPES	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	6,00	267,06	267,06	1.602,36
07.03.03	IOPES	170115	Cuba louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	4,00	279,79	279,79	1.119,16
07.03.04	IOPES	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	80,67	80,67	322,68
07.03.05	IOPES	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1,00	75,62	75,62	75,62
07.03.06	IOPES	170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira	und	3,00	789,10	789,10	2.367,30
07.03.07	Composição 20		Barra de apoio reta em aço inox cromado 80cm	und	11,00	109,10	142,81	1.570,91
07.03.08	Composição 21		Barra de apoio reta em aço inox cromado para lavatório	und	6,00	250,64	328,09	1.968,54
07.03.09	IOPES	170548	Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	1.015,38	1.015,38	1.015,38

07.03.10	IOPES	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	6,00	129,76	129,76	778,56
07.03.11	IOPES	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	2,00	621,63	621,63	1.243,26
07.03.12	IOPES	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	1,00	434,52	434,52	434,52
07.03.13	IOPES	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3,00	107,52	107,52	322,56
07.03.14	IOPES	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	177,43	177,43	354,86
07.03.15	Composição 22		Registro de pressão com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	29,27	38,31	38,31
07.03.16	IOPES	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	43,12	18,09	18,09	780,04
07.03.17	IOPES	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	7,83	31,14	31,14	243,83
07.03.18	IOPES	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	27,20	52,96	52,96	1.440,51
07.03.19	IOPES	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	22,08	36,02	36,02	795,32
07.03.20	IOPES	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	8,90	27,54	27,54	245,11
07.03.21	Composição 17		Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto água pluvial, diâmetro 100mm, inclusive conexões	m	15,83	33,08	43,30	685,44
07.03.22	IOPES	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	1,00	4.253,05	4.253,05	4.253,05
07.03.23	Composição 18		Filtro anaerobio	und	1,00	517,52	677,43	677,43
07.03.24	Composição 19		Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm.	und	1,00	1.053,69	1.379,28	1.379,28
<b>07.04</b>			<b>QUIOSQUE 01/02/03</b>					
07.04.01	IOPES	170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3 1/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	3,00	375,64	375,64	1.126,92
07.04.02	IOPES	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3,00	102,56	102,56	307,68
07.04.03	IOPES	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	und	3,00	2.915,43	2.915,43	8.746,29
07.04.04	IOPES	170548	Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	3,00	1.015,38	1.015,38	3.046,14
07.04.05	IOPES	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	6,00	129,76	129,76	778,56

07.04.06	IOPES	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	3,00	434,52	434,52	1.303,56
07.04.07	IOPES	141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	473,82	473,82	473,82
07.04.08	IOPES	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3,00	107,52	107,52	322,56
07.04.09	IOPES	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3,00	177,43	177,43	532,29
07.04.10	IOPES	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	24,33	18,09	18,09	440,13
07.04.11	IOPES	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1/4"), inclusive conexões	m	15,00	31,14	31,14	467,10
07.04.12	IOPES	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	23,79	52,96	52,96	1.259,92
07.04.13	IOPES	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	25,26	36,02	36,02	909,87
<b>07.05</b>			<b>VESTIARIO</b>					
07.05.01	IOPES	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	8,00	397,73	397,73	3.181,84
07.05.02	IOPES	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	8,00	267,06	267,06	2.136,48
07.05.03	IOPES	170115	Cuba louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	4,00	279,79	279,79	1.119,16
07.05.04	IOPES	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	80,67	80,67	322,68
07.05.05	IOPES	170107	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	und	2,00	479,93	479,93	959,86
07.05.06	IOPES	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	6,00	75,62	75,62	453,72
07.05.07	Composição 20		Barra de apoio reta em aço inox cromado 80cm	und	4,00	109,10	142,81	571,24
07.05.08	Composição 21		Barra de apoio reta em aço inox cromado para lavatório	und	4,00	250,64	328,09	1.312,36
07.05.09	IOPES	170549	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	1.814,52	1.814,52	1.814,52
07.05.10	IOPES	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	12,00	129,76	129,76	1.557,12
07.05.11	IOPES	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	3,00	621,63	621,63	1.864,89
07.05.12	IOPES	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	1,00	434,52	434,52	434,52



07.05.13	IOPES	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	6,00	107,52	107,52	645,12
07.05.14	Composição 22		Registro de pressão com canopla cromada, diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	un	6,00	29,27	38,31	229,86
07.05.15	IOPES	170330	Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	163,82	163,82	327,64
07.05.16	IOPES	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	63,13	18,09	18,09	1.142,02
07.05.17	IOPES	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	18,06	31,14	31,14	562,39
07.05.18	IOPES	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	33,84	52,96	52,96	1.792,17
07.05.19	IOPES	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	46,85	36,02	36,02	1.687,54
07.05.20	IOPES	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	8,67	27,54	27,54	238,77
07.05.21	IOPES	170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Comfort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira	und	2,00	789,10	789,10	1.578,20
07.05.22	Composição 17		Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto água pluvial, diâmetro 100mm, inclusive conexões	m	7,62	33,08	43,30	329,95
07.05.23	IOPES	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	und	2,00	2.915,43	2.915,43	5.830,86
			<b>Subtotal</b>					<b>114.098,62</b>
<b>08</b>			<b>PINTURAS E REVESTIMENTOS</b>					
08.01	IOPES	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	329,80	108,44	108,44	35.763,51
08.02	IOPES	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	60,19	119,69	119,69	7.204,14
08.03	IOPES	120236	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x44cm, ref. de cor OVIEDO PURO BRANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassaprefabricada para rejunte	m2	498,28	57,94	57,94	28.870,34
08.04	IOPES	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	2.600,10	16,74	16,74	43.525,67
08.05	IOPES	190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m2	2.600,10	17,13	17,13	44.539,71
08.06	IOPES	130321	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	342,29	41,06	41,06	14.054,43
08.07	IOPES	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	4.578,61	45,54	45,54	208.509,90

08.08	IOPES	200237	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavimentos ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	14.825,73	58,66	58,66	869.677,32
08.09	IOPES	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	54,60	48,54	48,54	2.650,28
08.10	IOPES	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	20,55	72,51	94,92	1.950,61
08.11	Composição 23		Revestimento em Granito, assentado com argamassa e cimento.	m²	5,39	130,55	170,89	921,10
08.12	IOPES	130202	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m2	3.376,35	43,18	43,18	145.790,79
08.13	IOPES	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	2.562,35	64,93	64,93	166.373,39
08.14	IOPES	200702	Piso quadra poliesp. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endurec.	m2	1.270,87	94,90	94,90	120.605,56
08.15	IOPES	200703	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suviniil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes	m	956,63	28,50	28,50	27.263,96
08.16	Composição 24		Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m²	2.758,79	12,12	15,87	43.782,00
08.17	IOPES	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	606,08	31,38	31,38	19.018,79
08.18	Composição 25		Aplicacao de verniz poliuretano fosco sobre piso de pedras decorativas, 3 demaos	m²	2.696,00	19,58	25,63	69.098,48
08.19	IOPES	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	29,16	21,60	21,60	629,86
08.20	IOPES	190605	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, Interseal 653 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	m2	668,87	51,19	51,19	34.239,46
<b>Subtotal</b>								<b>1.885.205,62</b>
<b>09</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
09.01	IOPES	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	4,14	411,13	411,13	1.702,08
09.02	IOPES	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	10,38	107,34	107,34	1.114,19
09.03	Composição 26		Porta de aco chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	m2	22,14	189,15	247,60	5.481,86
09.04	Composição 27		Porta de correr em aço.	m2	3,78	758,59	992,99	3.753,50
09.05	Composição 28		Porta de abrir em aço	m2	8,19	498,31	652,29	5.342,26
09.06	IOPES	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	23,77	371,82	371,82	8.838,16
09.07	Composição 29		Janela fixa em vidro temperado 10mm	m2	4,91	864,36	1.131,45	5.555,42
09.08	IOPES	071702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	6,24	443,49	443,49	2.767,38

09.09	IOPES	061302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	3,00	813,48	813,48	2.440,44
09.10	Composição 30		Porta de madeira compensada lisa para pintura de correr, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças e marco.	m2	1,47	523,24	684,92	1.006,83
09.11	IOPES	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	6,00	830,78	830,78	4.984,68
09.12	IOPES	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	25,77	716,30	716,30	18.459,05
09.13	IOPES	050206	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	m2	40,57	433,04	433,04	17.568,43
09.14	IOPES	200563	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	41,40	163,83	163,83	6.782,56
09.15	Composição 31		Porta de madeira de abrir 1,00 x 2,10	und	2,00	365,44	478,36	956,72
09.16	IOPES	210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	29,17	181,41	181,41	5.291,73
09.17	IOPES	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	16,76	234,31	234,31	3.927,04
09.18	IOPES	200728	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	1.996,50	135,15	135,15	269.826,98
09.19	DER-ES	41191	Sistema cercamento tipo Gradil Nylofor 3DPintura Simples (preto, verde ou branco), # 50x200m, fio 5,0mm, L=2,50m, H=2,03m, incl. forn./chumb. postes	und	502,74	388,08	508,00	255.391,92
09.20	Cotação de Mercado		Portão em gradil Nylofor 3D Pintura simples (preto, verde ou branco) medindo 3,50x2,30m completo	und	1,00	3.511,53	4.596,60	4.596,60
09.21	Composição 32		Guarda corpo em tora de eucalipto tratada	m2	529,10	75,85	99,29	52.534,34
09.22	IOPES	210322	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 2" com chumbadores a cada 1.5m	m	3.781,95	95,13	95,13	359.776,90
09.23	IOPES	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	0,84	459,66	459,66	386,11
09.24	IOPES	060102	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und	4,00	243,12	243,12	972,48
09.25	IOPES	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	6,00	243,12	243,12	1.458,72
			<b>Subtotal</b>					<b>1.040.916,38</b>
<b>10</b>			<b>DRENAGEM</b>					
10.01	Composição 33		Assentamento para colocação de tubulação, incluindo tubo, para campo society e campo de areia.	m3	146,38	47,27	61,88	9.057,99

10.02	DER-ES	40551	Caixa de passagem para tubos de D=0,80 m H=1,50 m	ud	51,00	2.134,64	2.155,55	109.933,05
10.03	IOPES	141109	Grelha largura 20 cm de ferro redondo de 1/2" a cada 3 cm, contorno com barra de ferro de 3/4" x 1/8" e caixilho de cantoneira de 1" x 3/16"	m	250,00	120,66	120,66	30.165,00
10.04	DER-ES	41126	Tubo de PVC PBA diâmetro 300 mm, fornecimento e assentamento	m	400,00	171,35	173,03	69.212,00
10.05	IOPES	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	500,00	75,04	75,04	37.520,00
10.06	IOPES	140905	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 200mm incluindo escavação e aterro com areia	m	800,00	102,40	102,40	81.920,00
10.07	IOPES	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	50,00	36,02	36,02	1.801,00
10.09	DER-ES	41085	Caixa ralo com grelha de concreto em blocos pré-moldados - CRG - Vias Urbanas	ud	30,00	1.381,09	1.394,62	41.838,60
10.10	IOPES	030204	Lastro de areia	m3	700,00	148,56	148,56	103.992,00
10.11	DER-ES	42969	Escavação mecânica em material de 2ª cat. H= 1,50 a 3,00 m, em Vias Urbanas	m3	700,00	28,02	28,29	19.803,00
10.12	DER-ES	43059	Reaterro de cavas c/ compactação mecânica (compactador manual), em Vias Urbanas	m3	262,50	42,51	42,93	11.269,13
10.13	IOPES	030206	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m3	262,50	110,37	110,37	28.972,13
10.14	DER-ES	40106	Escavação, carga e transporte de material de 1º categoria	m3	490,00	10,75	10,86	5.321,40
10.15	DER-ES	40107	Compactação de aterros 100% PN	m3	700,00	5,83	5,89	4.123,00
			<b>Subtotal</b>					<b>554.928,29</b>
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÃO SPDA</b>					
<b>11.01</b>			<b>QUIOSQUE 01/02/03</b>					
11.01.01	Composição 34		Cabo de cobre nú 16mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	75,00	13,09	17,13	1.284,75
11.01.02	IOPES	160318	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	180,00	27,74	27,74	4.993,20
11.01.03	IOPES	160325	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	3,00	477,96	477,96	1.433,88
11.01.04	IOPES	152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2	und	42,00	16,55	16,55	695,10
11.01.05	Composição 35		Conector split bolt para cabo de 50.0 mm2	und	12,00	14,36	18,80	225,60
11.01.06	IOPES	160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	180,00	9,80	9,80	1.764,00
11.01.07	IOPES	160330	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	105,00	10,89	10,89	1.143,45

11.01.08	IOPES	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	18,00	44,56	44,56	802,08
11.01.09	Composição 36		Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 16mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	3,00	17,85	23,37	70,11
11.01.10	IOPES	160334	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	3,00	27,14	27,14	81,42
11.01.11	IOPES	160333	Cabo de cobre nú 50 mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	135,00	45,02	45,02	6.077,70
11.01.12	IOPES	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	3,00	98,75	98,75	296,25
11.01.13	IOPES	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	12,00	112,95	112,95	1.355,40
11.01.14	Composição 37		Grampo Estanhado 5/8" x 3/4"	und	24,00	40,46	52,96	1.271,04
11.01.15	Composição 38		Rebite pop 4x15mm	und	195,00	8,75	11,45	2.232,75
<b>11.02</b>			<b>PALCO</b>					
11.02.01	Composição 34		Cabo de cobre nú 16mm <sup>2</sup> , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	30,00	13,09	17,13	513,90
11.02.02	IOPES	160318	Cabo de cobre nú 35mm <sup>2</sup> , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	80,00	27,74	27,74	2.219,20
11.02.03	IOPES	160325	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	477,96	477,96	477,96
11.02.04	IOPES	152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm <sup>2</sup>	und	8,00	16,55	16,55	132,40
11.02.05	Composição 35		Conector split bolt para cabo de 50.0 mm <sup>2</sup>	und	4,00	14,36	18,80	75,20
11.02.06	IOPES	160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	80,00	9,80	9,80	784,00
11.02.07	IOPES	160330	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	26,00	10,89	10,89	283,14
11.02.08	IOPES	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	5,00	44,56	44,56	222,80
11.02.09	Composição 36		Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 16mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	6,00	17,85	23,37	140,22
11.02.10	IOPES	160334	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	27,14	27,14	27,14
11.02.11	IOPES	160333	Cabo de cobre nú 50 mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	65,00	45,02	45,02	2.926,30
11.02.12	IOPES	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência	und	2,00	98,75	98,75	197,50

			Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro						
11.02.13	IOPES	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	7,00	112,95	112,95	790,65	
11.02.14	Composição 37		Grampo Estanhado 5/8" x 3/4"	und	15,00	40,46	52,96	794,40	
11.02.15	Composição 38		Rebite pop 4x15mm	und	10,00	8,75	11,45	114,50	
<b>11.03</b>			<b>VESTIARIOS</b>						
11.03.01	Composição 34		Cabo de cobre nú 16mm <sup>2</sup> , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	30,00	13,09	17,13	513,90	
11.03.02	IOPES	160318	Cabo de cobre nú 35mm <sup>2</sup> , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	55,00	27,74	27,74	1.525,70	
11.03.03	IOPES	160325	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	477,96	477,96	477,96	
11.03.04	IOPES	152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm <sup>2</sup>	und	8,00	16,55	16,55	132,40	
11.03.05	IOPES	160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	65,00	9,80	9,80	637,00	
11.03.06	IOPES	160330	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	30,00	10,89	10,89	326,70	
11.03.07	IOPES	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	6,00	44,56	44,56	267,36	
11.03.08	Composição 36		Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 16mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	17,85	23,37	23,37	
11.03.09	IOPES	160334	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	27,14	27,14	27,14	
11.03.10	IOPES	160333	Cabo de cobre nú 50 mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	52,00	45,02	45,02	2.341,04	
11.03.11	IOPES	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	1,00	98,75	98,75	98,75	
11.03.12	IOPES	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	6,00	112,95	112,95	677,70	
11.03.13	Composição 37		Grampo Estanhado 5/8" x 3/4"	und	13,00	40,46	52,96	688,48	
<b>11.04</b>			<b>GUARITA</b>						
11.04.01	Composição 34		Cabo de cobre nú 16mm <sup>2</sup> , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	22,00	13,09	17,13	376,86	
11.04.02	IOPES	160318	Cabo de cobre nú 35mm <sup>2</sup> , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	40,00	27,74	27,74	1.109,60	
11.04.03	IOPES	160325	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	477,96	477,96	477,96	
11.04.04	IOPES	152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm <sup>2</sup>	und	8,00	16,55	16,55		

						16,55		132,40
11.04.05	Composição 35		Conector split bolt para cabo de 50.0 mm2	und	2,00	14,36	18,80	37,60
11.04.06	IOPES	160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	40,00	9,80	9,80	392,00
11.04.07	IOPES	160330	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	32,00	10,89	10,89	348,48
11.04.08	IOPES	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	4,00	44,56	44,56	178,24
11.04.09	Composição 36		Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 16mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	7,00	17,85	23,37	163,59
11.04.10	IOPES	160334	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	27,14	27,14	27,14
11.04.11	IOPES	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	36,00	45,02	45,02	1.620,72
11.04.12	IOPES	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	7,00	98,75	98,75	691,25
11.04.13	IOPES	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	4,00	112,95	112,95	451,80
11.04.14	Composição 37		Grampo Estanhado 5/8" x 3/4"	und	8,00	40,46	52,96	423,68
			<b>Subtotal</b>					<b>47.594,86</b>
<b>12</b>			<b>PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS</b>					
12.01	IOPES	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	24.914,98	16,06	16,06	400.134,58
12.02	IOPES	200305	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	m3	102,64	143,37	143,37	14.715,50
12.03	IOPES	200705	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	3,00	236,05	236,05	708,15
12.04	IOPES	200708	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	und	4,00	1.195,90	1.195,90	4.783,60
12.05	Composição 39		Piso em grama sintética - fornecimento e instalação	m2	1.298,76	64,29	84,16	109.303,64
12.06	IOPES	200707	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m	und	4,00	1.085,10	1.085,10	4.340,40
12.07	IOPES	200713	Rede para futebol de salão	und	4,00	218,38	218,38	873,52
12.08	IOPES	200706	Suporte para tabela de basquete de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação, lançamento e desforma	und	2,00	2.887,65	2.887,65	5.775,30
12.09	IOPES	200709	Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação	und	2,00	689,49	689,49	1.378,98
12.10	Composição 40		Preparo e assentamento de materiais para a colocação de grama sintética	m3	129,88	95,03	124,39	16.155,77
12.11	Composição 41		Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	und	1.083,00	138,96	181,90	196.997,70
12.12	Composição 42		Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	und	185,00	76,26	99,82	18.466,70
12.13	Composição 45		Rede de tênis saque duplo com 3 lonas de 1.8mm fio 2,5mm e malha 4x4	und	1,00	849,00	1.111,34	1.111,34



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo

			<b>Subtotal</b>					<b>774.745,18</b>
<b>13</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
13.01	Composição 43		Equipe Geral	und	1,00	206.943,70	270.889,30	270.889,30
			<b>Subtotal</b>					<b>270.889,30</b>
<b>14</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
14.01	IOPES	200401	Limpeza geral da obra	m2	402,41	9,73	9,73	3.915,45
			<b>Subtotal</b>					<b>3.915,45</b>
			<b>Valor Total</b>					<b>7.589.877,91</b>





CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	Inc. %	PRAZO EM MESES											
				1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	427.506,64	5,63%	427.506,64	100,00%										
02	MOVIMENTO DE TERRA / TERRAPLANAGEM	730.856,63	9,63%	365.428,32	50,00%	365.428,32	50,00%								
03	ESTRUTURAL	444.098,80	5,85%			222.049,40	50,00%	222.049,40	50,00%						
04	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS	206.999,45	2,73%			41.399,89	20,00%	82.799,78	40,00%	82.799,78	40,00%				
05	COBERTURA	203.835,72	2,69%					122.301,43	60,00%	81.534,29	40,00%				
06	INSTALAÇÃO ELETRICO	884.286,95	11,65%							353.714,78	40,00%	265.286,09	30,00%	265.286,09	30,00%
07	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	114.098,62	1,50%							45.639,45	40,00%	68.459,17	60,00%		
08	PINTURAS E REVESTIMENTOS	1.885.205,62	24,84%							754.082,25	40,00%	565.561,69	30,00%	565.561,69	30,00%
09	ESQUADRIAS	1.040.916,38	13,71%							520.458,19	50,00%	520.458,19	50,00%		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

10	DRENAGEM	554.928,29	7,31%			277.464,15	50,00%	277.464,15	50,00%						
11	INSTALAÇÃO SPDA	47.594,86	0,63%							23.797,43	50,00%	23.797,43	50,00%		
12	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS	774.745,18	10,21%									154.949,04	20,00%	619.796,14	80,00%
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	270.889,30	3,57%	27.088,93	10,00%	41.987,84	15,50%	32.506,72	12,00%	66.367,88	24,50%	54.177,86	20,00%	48.760,07	18,00%
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.915,45	0,05%											3.915,45	100,00%
<b>Valor das Parcelas</b>				<b>820.023,89</b>	<b>10,80%</b>	<b>948.329,60</b>	<b>12,49%</b>	<b>737.121,48</b>	<b>9,71%</b>	<b>1.928.394,05</b>	<b>25,41%</b>	<b>1.652.689,46</b>	<b>21,77%</b>	<b>1.503.319,44</b>	<b>19,81%</b>
<b>Valor Acumulado:</b>		<b>7.589.877,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>820.023,89</b>	<b>10,80%</b>	<b>1.768.353,49</b>	<b>23,30%</b>	<b>2.505.474,96</b>	<b>33,01%</b>	<b>4.433.869,01</b>	<b>58,42%</b>	<b>6.086.558,47</b>	<b>80,19%</b>	<b>7.589.877,91</b>	<b>100,00%</b>

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **URBANIZAÇÃO DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**

#### **INTRODUÇÃO**

O memorial se refere às obras Urbanização da Lagoa Augusto Ruschi, situado na Avenida Presidente Kennedy e Rua Conceição da Barra, município de Pedro Canário/ES.

O projeto consiste em 03 (três) unidades de Quiosque, 01 (um) palco com área pavimentada para uso comum, 01 (uma) guarita, 01 (um) vestiário, 01 (um) abrigo para viaturas, complexo esportivo com 02 (dois) campos society, 01 (uma) quadra poliesportiva, 02 (dois) campos de areia, 01 (uma) pista de skate, 02 (dois) playground e 04 (quatro) arquibancada, totalizando área de urbanização em 46.316,23m<sup>2</sup>, sendo: paisagismo 31.849,43m<sup>2</sup>, complexo esportivo 11.081,00m<sup>2</sup>, quiosque 50.90m<sup>2</sup> x 03 unid., palco 147.45m<sup>2</sup>, guarita 29,20m<sup>2</sup>, vestiário 54,86m<sup>2</sup> e abrigo 38.44m<sup>2</sup>.

#### **Execução da Obra**

Durante a execução da obra o Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade da Contratada. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial, na Planilha Orçamentária, no Código de Obras do Estado e Município, e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização da por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. O Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, o Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também à Contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas

providências em tempo hábil. Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pelo Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo a mesma aceitar ou negar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, a Contratada deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado do Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a Contratada deverá repor o material faltante.

Quanto à hierarquia documental a ser considerada durante a execução da obra a Contratada devesse seguir rigorosamente o seguinte critério:

01. Projeto;
02. Planilha Orçamentária;
03. Memorial Descritivo.

### **Responsabilidade da contratada**

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo “Termo de Recebimento”, é integralmente da Empresa Contratada para execução da obra de urbanização de lagoa nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade da Contratada. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade da Contratada.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pelo contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade da Contratada, sendo a mesma responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

Visando construção de qualidade e confiabilidade à execução do contrato, a contratada deverá manter na obra em horário integral um Engenheiro Civil ou de Produção Civil ou Arquiteto e Urbanista registrado no CREA e/ou CAU, como responsável técnico pela obra.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

A Contratada deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral ao contratante.

A Contratada deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

A Contratada também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a Contratada é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

### **Materiais**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

## **Resumo das Especificações**

### **5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

Será instalado em lugar específico uma placa de obra com dimensões de 2x4m, de aço galvanizado.

Para utilização dos funcionários será construído um barracão para escritório com sanitário área de 14.50m<sup>2</sup> de chapa comp. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz.

E barracão para depósito de cimento área de 10.90m<sup>2</sup>, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz.

Refeitório com paredes de chapa de comp. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cob. de telhas fibroc. 6mm.

Para segurança do local deverá ter fechamento através de tapume madeira compensada resinada e=12mm, h=2.20m, com pintura esmalte sint., adesivo IOPES 60x6,0cm a cada 10m e faixas com pintura esmalte sintético nas cores azul com h=30cm e rosa com h=10cm.

Deverá ser realizado raspagem e limpeza do terreno manualmente.

Para locação das obras de edificações deverá ser realizado através de gabarito de madeira.

Para marcação de todos os elementos da urbanização da lagoa deverá ser locado e nivelado através de equipe topográfica.

### **5.2 MOVIMENTO DE TERRA**

Para a construção dos elementos e edificações de obras civis deverá ser realizado a escavação manual em material de 1<sup>o</sup> categoria, até 1.50m de profundidade, para as fundações.

Logo após a escavação deverá ser realizado o reaterro apiloado em camadas 0,20m e aterro com areia em área de calçadas, inclusive fornecimento e adensamento.

Em torno de toda a área deverá ser executado calçadas com acessibilidade para acesso a lagoa e complexo esportivo, com isso deverá ser realizado aterro com areia em área de calçadas, inclusive fornecimento e adensamento, para nivelamento.

### **5.3 TERRAPLANAGEM**

5.3.1 Escavação, Carga e Transporte, Material de 1<sup>a</sup> categoria:

Cortes são segmentos cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo. As operações de corte compreendem: escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplanagem indicado no projeto.

Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras. Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou

definitivos, à obra. A definição da área do “bota-fora” para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental, se for o caso, e qualquer ônus financeiro de indenização fica por conta da prefeitura.

#### 5.3.2 Transporte com caminhão basculante:

O transporte do material escavado para bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.

#### 5.3.3 Carga e transporte de material:

Esta especificação se aplica aos serviços de carga e transporte de material para as áreas onde será implantado pavimento novo. A execução destes serviços deverá seguir a orientação da topografia.

#### 5.3.4 Espalhamento mecanizado de material de 1 categoria e compactação de aterro 100% P.I:

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% P.I. a compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

Equipamentos: A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo corrugado, placas vibratórios, grade de disco, caminhão pipa e trator de esteiras.

#### 5.3.5 Regularização e Compactação:

Regularização é a operação destinada a conformar o leito, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinal, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20 m de espessura. Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito serão removidos. Após a execução de cortes e ou adição de material necessário para atingir o greide correto, proceder-se-á a homogeneização do solo do subleito, para posterior compactação.

#### 5.3.5 Aterro em Barro

A execução deverá obedecer rigorosamente as indicações de projeto. O material deverá estar limpo destituído de detritos, com o máximo de 5% de material passante na peneira 100. O material deverá ser lançado em camadas horizontais de espessura não superiores a 40cm. O adensamento poderá ser mecânico ou hidráulico.

Equipamentos: poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo - transportadores, moto escavo - transportadores, caminhões basculantes, motoniveladores, rolos de compactação, grade de disco para homogeneização e caminhões pipa para umedecimento.

O local que o material será retirado é sentido estrada Costa Dourada ES-209, distância de 4,6km da lagoa Augusto Ruschi.



Imagem 01 - distância da Lagoa Augusto Ruschi até local da retirada do material.

### 5.3 ESTRUTURA

Para todas as edificações como: guarita, palco, quiosque, arquibancada, vestiário, mureta para alambrado, cobertura viatura, elementos da pista de skate deverá ser utilizado para a construção os seguintes materiais:

Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma), para recebimento de concreto.

Para a realização da infraestrutura e superestrutura será necessário o fornecimento, preparo e aplicação de concreto com  $F_{ck}=25\text{Mpa}$  e concreto  $F_{ck}=15\text{ MPa}$  (brita 1 e 2) para as vigas dos baldrames, sapatas e pilares.

Para as sapatas, será utilizado fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de  $250\text{ kg/m}^3$  (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo).

Para armação do piso será executado lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras. E logo após tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm.

Os aços utilizados nos projetos das edificação citada acima serão: aço CA-60 com diâmetro 4,2mm, 4 a 7mm, e CA-50 de 6,3mm a 10mm, 12,5 a 25,0mm.

Para o fechamento de algumas coberturas conforme projeto será utilizado laje pré-fabricada treliçada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm,  $F_{ck} = 150\text{Kg/cm}^2$ .

### 5.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS

Todas as paredes das edificações serão em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm.

Para a execução das muretas para recebimento de alambrado e para rampas e fechamento lateral de piso de palco será realizado em alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm.

Para o fechamento do playground será realizado mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco. conforme projeto.

Todas as paredes em alvenaria será realizado chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm, Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm e emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20mm.

### **5.5 COBERTURA**

A cobertura será toda em telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, inclusos acessórios de fixação com estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida.

Na cobertura haverá calha para drenagem pluvial, esta será de chapa galvanizada com largura de 40cm.

O rufo que será em toda a parte da cobertura será de concreto armado com largura de 30x5cm.

Nas platibandas deverá ser executado chapim em granito com pingadeira.

Na cobertura dos quiosques e abrigo para viatura deverá ser em estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida e telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras.

Para parte de cobertura do palco será utilizado estrutura metálica e telha termoacustica tipo telha/telha em aço galvanizado trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. e infer. cor branca, incl. acess. fix. nucleo em poliuretano (injeção contínua), e=30mm, ref. Sto André, Panissol, Metform.

Em todas as edificações será utilizado forro PVC branco L=20 cm, frisado, colocado.

### **5.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

#### **GUARITA**

Será utilizado para os sanitários da guarita vaso sanitário padrão popular com acessórios para ligação, marca de ref. Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico, ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref. C2195, marcas de ref. Fabrimar, Deca ou Docol.

Para os lavatórios será em cuba de louça de embutir completa, marcas de ref. Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão. As torneiras deverão ser de pressão cromada diam. 1/2" para lavatório, marcas de ref. Fabrimar, Deca ou Docol.

Para área de serviço deverá ter tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive sifão em PVC e válvula. A torneira deverá ser para tanque, marcas de ref. Fabrimar, Deca ou Docol.

Para a cozinha deverá ter cuba em aço inox Cuba em aço inox nº 02( dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/4" e sifão cromado 1x1/2", e torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.





## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

Para abastecimento de água fria deverá ser inserido reservatório de fibra de vidro de 250 L, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio.

Na drenagem de água de esgoto deverá ter ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc.

Para as ligações de esgoto primário deverá ter caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento.

Para as ligações de esgoto de água pluvial deverá ter caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl.escavação e reaterro.

Para o esgoto da cuba da cozinha deverá ter caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto.

Para todas as descidas e abastecimento de água fria deverá ter registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1") e 40mm ( 1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

### PALCO

Será utilizado para os sanitários da guarita vaso sanitário padrão popular com acessórios para ligação, marcar de ref. Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico, ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref. C2195, marcas de ref. Fabrimar, Deca ou Docol.

Para os lavatórios será em cuba de louça de embutir completa, marcas de ref. Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão. As torneiras deverão ser de pressão cromada diam. 1/2" para lavatório, marcas de ref. Fabrimar, Deca ou Docol.

Para os camarins será necessário a utilização de chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona e registro de pressão com canopla cromada diâm. 25mm, marcas de ref. fabrimar, deca ou docol.

Para os banheiros PNE será necessário lavatório de louça branca Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive válvula, sifão e engates, barras de apoio reta em aço inox cromado 80cm e barra de apoio reta em aço inox cromado para lavatório.

Para abastecimento de água fria deverá ser inserido reservatório de fibra de vidro de 1.500L, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio.

Na drenagem de água de esgoto deverá ter ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc.

Para as ligações de esgoto primário deverá ter caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo**

Para as ligações de esgoto de água pluvial deverá ter caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl.escavação e reaterro.

Para todas as descidas e abastecimento de água fria deverá ter registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1") e 40mm ( 1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

### **QUIOSQUE**

Para a cozinha deverá ter cuba em aço inox Cuba em aço inox nº 02( dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1x1/2", e torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

Será inserido bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente.

Para abastecimento de água fria deverá ser inserido reservatório de fibra de vidro de 1500 L, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio.

Na drenagem de água de esgoto deverá ter ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc.

Para as ligações de esgoto de água pluvial deverá ter caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl.escavação e reaterro.

Para o esgoto da cuba da cozinha deverá ter caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto.

Para todas as descidas e abastecimento de água fria deverá ter registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1") e 40mm ( 1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

### **VESTIÁRIO**

Será utilizado para os sanitários da guarita vaso sanitário padrão popular com acessórios para ligação, marcar de ref. Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico, ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref. C2195, marcas de ref. Fabrimar, Deca ou Docol.

Para os lavatórios será em cuba de louça de embutir completa, marcas de ref. Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão. As torneiras deverão ser de pressão cromada diam. 1/2" para lavatório, marcas de ref. Fabrimar, Deca ou Docol.

Será necessário a utilização de chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona e registro de pressão com canopla cromada diâm. 25mm, marcas de ref. fabrimar, deca ou docol.

Para os banheiros PNE será necessário lavatório de louça branca Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive válvula, sifão e engates, barras de apoio reta em aço inox cromado 80cm e barra de apoio reta em aço inox cromado para lavatório.

Para abastecimento de água fria deverá ser inserido reservatório de fibra de vidro de 3.000L, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio.

Na drenagem de água de esgoto deverá ter ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc.

Para as ligações de esgoto primário deverá ter caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento.

Para as ligações de esgoto de água pluvial deverá ter caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl.escavação e reaterro.

Para o esgoto da cuba da cozinha deverá ter caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto.

Para todas as descidas e abastecimento de água fria deverá ter registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1") e 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

Para o esgotamento será utilizado fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, filtro anaeróbio e sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm.

## IMPLANTAÇÃO

Para as interligações das redes de esgoto de todas as edificações será necessário caixas de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento.

Para as ligações de esgoto de água pluvial deverá ter caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl.escavação e reaterro.

Para o esgotamento das edificações será utilizado fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, filtro anaeróbio e sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm.

## 5.7 PINTURAS E REVESTIMENTOS

Para os pisos de áreas molhadas deverá ter piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm.

Para os pisos com área seca deverá ter piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm.



Todas as paredes de áreas molhadas, conforme projeto deverá ter até o teto aplicação de cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x44cm, ref. de cor OVIEDO PURO BRANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassa pre-fabricada para rejunte.

As paredes que não terão revestimento deverá ter emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.

Todas as paredes que não receber revestimentos deverão ter pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos.

Todos os ambientes deverão ter rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco.

Todas as pavimentações em bloco de concreto tipo pavi-s deverá inserir meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Nos acessos internos e complexo esportivo será pavimentado em blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10cm.

Todas as portas deverão ter soleira de granito esp. 2cm e largura de 15cm

Todas as janelas e bacias deverão ter peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm.

Na mureta do cruzeiro e bancos dos vestiário deverá ser revestido em granito, assentado com argamassa e cimento.

Nos elementos e piso de skate deverá ser em piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1m, lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm e pintura acrílica em piso cimentado, três demãos.

Para quadro poliesportiva deverá ter piso em concreto fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastic, base 5cm solo brita 30% e resina endurec. e pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes.

Para arquibancada deverá ter pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos.

Todos os pisos de concreto deverá ter aplicação de verniz poliuretano fosco sobre piso de pedras decorativas, 3 demãos.

Para as portas em madeira deverá ter pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos.

## 5.8 ESQUADRIAS

Para as edificações serão necessário para ventilação janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, e Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura



Para os quiosques serão inseridos porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural e porta de correr em aço.

Para os quiosques e guarita serão necessário porta de abrir em aço e bancadas de granito com espessura de 2cm.

Na guarita será executado janela fixa em vidro temperado 10mm para visualização e segurança do entorno da lagoa.

Para a guarita, vestiários e palco será inserido básicas para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco.

Na guarita e vestiários será porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10m e 0.80x2.10m.

Para guarita terá porta de madeira compensada lisa para pintura de correr, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças e marco.

Nos vestiários e palco deverá ter portas de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco e divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado.

Para os vestiários e playground deverá ter banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m.

Para o palco deverá ter porta de madeira de abrir 1,00 x 2,10m e corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte.

Para os elementos do skate deverá ter guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte e corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 2" com chumbadores a cada 1.5m.

Para as quadras, playground, campos e arquibancada deverá ter fechamento em alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo.

Para o fechamento do complexo deverá ter abertura através de gradil e Portão Nylofor completo.

Em torno da lagoa deverá ter guarda corpo em tora de eucalipto tratada.

Nos vestiários deverá ter espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados.

Todas as portas de madeira deverá ter marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m e 0.80x2.10m.

#### DRENAGEM

Para os campos society e areia deverá ter assentamento para colocação de tubulação, incluindo tubo para drenagem de água pluvial, conforme projeto.

E para campo society deverá ter piso em grama sintética - fornecimento e instalação.

Preparo e assentamento de materiais para a colocação de grama sintética

### **5.9 INSTALAÇÕES elétricas**

#### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução do Projeto Elétrico no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade dos projetistas com relação à qualidade da instalação executada por terceiros em discordância com as normas aplicáveis.

A NBR 5410 contém prescrições relativas ao projeto, à execução, à verificação final e à manutenção das instalações elétricas a que se aplica. Observe-se que a garantia de segurança de pessoas, bem como a conservação dos bens, pressupõem o uso das instalações nas condições previstas por ocasião do projeto.

O princípio básico de nosso projeto baseia-se nas normativas citadas, escolhendo-se materiais e equipamentos conforme as influências externas, proteção contra choques elétricos, proteção contra efeitos térmicos, proteção contra sobrecorrentes, proteção contra sobretensões, visando também o seccionamento e comando, independência da instalação elétrica, acessibilidade dos componentes, condições de alimentação e condições de instalação.

A determinação da potência de alimentação, seja em termos de potência ativa (PAL, em W, KW), seja sob a forma de potência aparente (SAL, em VA, KVA), foi a etapa básica na concepção da instalação. Foram determinadas as seguintes potências de alimentação da instalação: a total, a correspondente a entrada de energia, dimensionada a partir da demanda estimada/fator de carga, (conforme normativas vigentes); e a parcial, dos quadros de distribuição, dimensionadas de acordo com a carga instalada em seus respectivos setores.

O cálculo da potência de alimentação levou em conta as possibilidades de não simultaneidade no funcionamento das cargas de um dado conjunto de cargas, o que é feito através da adoção de um fator de demanda (g) adequado.

A capacidade de reserva para futuras ampliações também foi considerada na determinação das potências de alimentação. Isso foi feito incluindo-se, nos conjuntos, ou como cargas isoladas, outros equipamentos de utilização, além dos previstos inicialmente, ou simplesmente multiplicando a potência de alimentação calculada por um fator maior do que a unidade.

Quanto à iluminação, a carga foi determinada a partir de cálculos luminotécnicos específicos, tomando como base as iluminâncias prescritas na NBR 5413.

Os circuitos de tomadas foram projetados a partir de informações de potência/demanda e layouts fornecidos em projeto arquitetônico.

O esquema de condutores vivos foi escolhido em função das características dos equipamentos de utilização previstos (tensões nominais, número de fases, potências nominais, etc.), de sua quantidade e da potência instalada total.

O dimensionamento dos circuitos implica na determinação da seção nominal dos condutores e na escolha do dispositivo que os protegerá contra sobrecorrentes. Foram utilizados os seguintes critérios:

- Capacidade de condução de corrente;
- Queda de tensão;
- Coordenação com a proteção contra correntes de sobrecarga;
- Coordenação com a proteção contra correntes de curto-circuito;
- Proteção contra contatos indiretos nos esquemas TN.

A seção adotada foi, em princípio, a menor das seções nominais que atenda a todos os critérios, a chamada "seção técnica".

A consideração, em determinadas circunstâncias, de um “critério econômico”, baseado no custo das perdas Joule ao longo da vida útil do condutor, pode levar à adoção de uma seção maior (a chamada “seção econômica”).

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO

A distribuição de energia em baixa tensão será feita em 220/127V, a quatro fios, na configuração estrela, com neutro e terra aterrados em um único ponto (TN - S / NBR 5410).

#### QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Os Quadros e Centros de Distribuição deverão ser projetados, fabricados e testados de acordo com as recomendações aplicáveis da NBR-6808 (Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão), dispor de espaço interno suficiente para facilitar a acomodação da fiação interna e suas conexões, e também, para possibilitar fácil acesso e remoção dos equipamentos montados.

Todos os dispositivos deverão ter plaquetas de identificação gravadas em lâminas de material sintético, na cor preta, com inscrições brancas e fixadas à chapa por parafusos ou arrebites.

O cabeamento interno de medição e sinalização deverá ser convenientemente acondicionado em canaletas plásticas e executado com condutores flexíveis de seção adequada a cada caso, porém nunca inferior a # 1,5 mm<sup>2</sup>.

Todos os quadros de distribuição deverão ser fabricados em chapa de aço protegida por tratamento anti-ferruginoso, grau de proteção IP 55 e acabamento na cor cinza claro (RAL 7032).

A fixação dos eletrodutos ao quadro de medição deverá ser feita por intermédio de buchas e arruelas de alumínio.

#### 8. CABOS

Todos os condutores empregados na instalação deverão ser certificados com a Marca Nacional de Conformidade, conferida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

Coloração dos condutores:

Fase R – preto;

Fase S – vermelho;

Fase T – cinza;

Retorno – amarelo;

Neutro – azul claro;

Terra – verde escuro/verde-amarelo.

#### SISTEMAS DE ATERRAMENTO

- a) Sistema de Prevenção contra descargas atmosféricas, conforme disposição constante em projeto;

Em todos os casos, a máxima resistência de terra medida em qualquer época do ano não deverá ultrapassar a 10 ohms. Para obter-se tal fim, no caso de medições superiores, poderão ser acrescentadas mais hastes ao sistema, ou aumentar o comprimento das mesmas, ou ainda, efetuar o tratamento químico do solo.

As conexões dos cabos às hastes de aterramento deverão ser feitas por grampos e protegidas por massa para calafetar/SIKAFLEX ou soldagem.

#### EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL

Na sala do QGBT será instalado um quadro, dimensões especificadas em projeto, para interligação de todos os sistemas de aterramento existentes, visando equalizar o potencial das diversas malhas de terra. A conexão ao barramento equipotencial será feita por conectores de pressão, tipo sapata, das mesmas bitolas dos cabos das malhas. A interligação do barramento dos quadros às malhas de aterramento será feita por cabos isolados em PVC, na cor verde, seção dos cabos (vide detalhe do quadro).

Cabe salientar que todas as partes metálicas, não condutoras, da edificação deverão ser aterradas, incluindo-se eletrocalhas, perfilados, dutos elétricos galvanizados, treliças, tubulações do sistema de ar condicionados, corrimãos metálicos, suportes de fixação etc.

#### PROTEÇÃO PASSIVA

Interligado ao sistema de aterramento do neutro, será deixado em cada ponto de força um condutor de proteção. Este condutor fará parte dos circuitos dos chuveiros, ar condicionado, motores e tomadas em geral, como elemento passivo de proteção. Sua padronização obedecerá a NBR 5410, ou seja, de coloração verde ou verde-amarela.

#### PROTEÇÃO ATIVA

Proteção Contra Surtos Eletromagnéticos (SPDA interno)

Foi prevista a instalação de dispositivos DPS em todos os quadros de distribuição para interligar as fases e neutro à terra no caso de surtos eletromagnéticos.

O uso destes dispositivos é muito importante para a proteção dos equipamentos eletro/eletrônicos, motores e etc., no caso de sobretensões causadas por descargas atmosféricas e distúrbios causados pela partida de grandes motores.

Como estatisticamente no Brasil, no meio urbano caem raios com correntes de descarga de até 8 kA, foram usados dispositivos com tensão até 175 VCA e  $I_{cc} = 8$  kA. A NBR para instalações elétricas também pede a instalação destes dispositivos em todos os tipos de instalações

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

Alimentação:

A alimentação será feita através de rede subterrânea que interligará à subestação existente. Deverá ser retirado todas as instalações existentes, sem reaproveitamento de condutores.

Condutores:

Todo condutor usado como condutor neutro, deve ser identificado conforme esta função. A identificação deverá ser feita pela cor azul-claro de seu isolante.

Todo condutor isolado, utilizado como condutor de proteção terra, deve ser identificado de acordo com esta função. Este condutor deve ser indicado pela dupla coloração verde-amarelo ou verde e só deve ser utilizado quando assegurar a função de proteção.

Aumento de carga:

É vedado ao consumidor qualquer aumento de carga além do limite correspondentes ao seu tipo de fornecimento, sem que seja expressamente autorizado pela concessionária de energia elétrica.

#### OBSERVAÇÕES FINAIS

Pequenas alterações poderão ser feitas, todavia mudanças dimensionais de porte não devem ser executadas sem a prévia autorização dos projetistas.

#### 5.10 SPDA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo.

Devendo os serviços ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.



Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer rigorosamente os passos descritos neste memorial.

#### Objetivo

O projeto de SPDA contempla a instalação de componentes exclusivos para a capacitação e dissipação de descargas elétricas de origem atmosféricas. O sistema visa garantir segurança para a instalação predial e pessoas nas proximidades e interior da edificação.

O projeto foi modelado conforme as principais Normas Brasileiras que regulamentam as instalações elétricas prediais em baixa tensão com a NBR5410/2004, NBR5419/2015 e o artigo 31º da lei 8.399/05.

#### Normas e determinações

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétrica de Baixa Tensão
- NBR 5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas
- NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público.

6.1- Para cada descida deverá ser instalada uma haste de aterramento tipo "copperweld" 5/8" x 2,40m, de alta camada onde a mesma será interliga a malha de aterramento a 50 cm abaixo do solo.

#### MATERIAIS

- 1- No nível do solo deverá ser feita a equalização de potenciais da malha de aterramento do SPDA com o aterramento elétrico, tubulação de gás, ou seja, todos os aterramentos deverão estar interligados;
- 2- O sistema de SPDA deverá ter uma manutenção anual sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA;
- 3- A malha captora será de cobre nú de 35mm<sup>2</sup> instalado na cobertura, nos locais onde a instalação for feita sobre a telha os cabos serão fixados com o uso de presilhas de latão de 35mm e nos locais onde os cabos forem instalados sobre a platibanda serão fixados com o uso de isolador guia conforme detalhes;
- 4- Em todas as descidas serão utilizados cabos de cobre nú com bitola de 16mm<sup>2</sup> fixados na alvenaria ou nos pilares. A ligação com as malhas serão através de cabos conforme detalhes;
- 5- Os captadores aéreos de latão 5/16 " x 250mm, deverão ser fixados horizontais nas platibandas ou telhas, através de arruela lisa em aço inox diam. 1/4", arruela de vedação, bucha de nylon nº 8 e parafuso autoatarrachante. A base deverá ser vedada com poliuretano flexível. Para conexão dos cabos deverão ser fixados conectores de pressão de 35mm para captação e 16mm pra descidas, com furos de 10mm.
- 6- Todas as presilhas deverão ser em latão com furo de 8mm, e fixas com bucha de nylon nº6 e parafuso fenda inox 4,2 x 32mm, as mesmas deverão ser conectadas nos cabos de cobre nú de 35mm e fixadas na alvenaria. Para mudança de direção do cabo de cobre nú, deverá ser utilizado fixador tipo ômega em latão largura de 15mm com furos de 5,5mm e trava, os furos deverão ser vedados com poliuretano.
- 7- Para as descidas onde existe estrutura metálica ou similar, será necessário a utilização de barra chata de alumínio 7/8" x 1/8" x 3m, parafuso cabeça chata em aço inox 1/4"x3/4", terminais de compressão até chegar as hastes de aterramento tipo copperweld alta camada 5/8" x 2,40m, que recebe os cabos de cobre nú de 35mm e 16mm através de solda exótermica. As hastes são protegidas através de caixa de inspeção pvc diam. 30mm de ferro fundido e tampa de ferro.
- 8- Para interligação de elementos metálicos deverá ser utilizado terminais a compressão 16mm<sup>2</sup> e parafuso inox rosca soberba 6.3x19mm para fixação.
- 9 - Deverá ser instalado dentro da edificação a caixa de equalização de potenciais 200mmx200mm em aço com barramento espessura 6mm, 8 terminais para cabo de cobre nú de 16mm<sup>2</sup> e 1 terminal de cabo de cobre nú de 50mm<sup>2</sup>.
- 10 - Para fixação do cabo de cobre nú nas telhas fibrocimento deverá ser utilizado presilhas em latão com fixação em rebite pop 4.0x15, logo após deverá ser impermeabilizado com poliuretano nas perfurações.
- 11 - Este projeto não poderá sofrer modificações sem a autorização por escrito do projetista.

## 5.11 PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS

### ABERTURA DE COVAS PARA PALMEIRAS

As covas deverão ter dimensões de 80 x 80 centímetros, com 80 centímetros de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa qualidade, própria para plantio e isenta de praga e ervas daninhas. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico como terra vegetal.

Após o plantio das palmeiras deverão ser tutoradas até que se estabilizem. O tutor pode ser feito com ripas de aproximadamente 2,5 x 5 centímetros.

### ABERTURA DE COVAS PARA ARBUSTOS BAIXOS

Nas áreas onde serão plantados as mudas de ixórias e buxinhos, o solo existente deverá ser removido, numa profundidade de 15 centímetros, e substituído por terra de superfície isenta de pragas e ervas daninhas, usando as mesmas proporções de adubo orgânico.

### PLANTIO DE GRAMADO

O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5cm e máximo de 15cm de terra fértil, dependerá de cada canteiro. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. O terreno ou floreira deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

### SISTEMA DE PLANTIO

Os trabalhos de plantio devem ocorrer na seguinte seqüência:

- 1- Preparar o solo com no mínimo 20 dias de antecedência;
- 2 - Abrir covas para árvores e palmeiras;
- 3 - Testar a drenagem natural, preenchendo as covas com água;
- 4 - Plantar as árvores e palmeiras;
- 5 - Tutoras árvores e palmeiras;
- 6 - Plantar os arbustos;
- 7 - Plantar gramados e forrações;
- 8 - Regar abundantemente.

As mudas deverão ser colocadas nas covas na posição vertical (raízes para baixo e copa/folhagem para cima) de tal modo que as raízes fiquem livres e que a base da muda fique no nível desejado. A terra vegetal deve ser cuidadosamente espalhada em torno das raízes para que o ar permaneça disseminado no solo após o preenchimento da cova.

### MUDA MÉDIA DE IXORA COCCÍNEA

Esta é uma planta que necessita ser cultivada a pleno sol, ou no máximo com sombra parcial de árvores maiores, mas de forma que ainda sim receba bastante luz durante o dia, logo, ao planejar seu plantio, observe bem as condições de iluminação do lugar.

Se necessário promover podas de formação frequentemente se pretende moldar a planta de alguma forma específica, sempre com todos os cuidados necessário quanto a qualidade dos instrumentos usados e removendo sempre os ramos

## EQUIPAMENTOS

Para quadra de areia e poliesportiva deverá ter rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior e conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo.

Para os campos society e quadra poliesportiva deverá ter trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível, dimensões oficiais 3x2m e rede para futebol de salão.

Para a quadra poliesportiva deverá ter suporte para tabela de basquete de concreto armado  $F_{ck} = 15\text{MPa}$ , inclusive forma, armação, lançamento e desforma e tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação.

## 5.12 PAVIMENTAÇÃO

Especificar materiais e fornecer informações necessárias para execução das obras de infra estrutura – Pavimentação para urbanização do entorno da Lagoa Augusto Ruschi.

### NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

À especificação técnica ora elaborada integram-se as Normas Brasileiras em vigor ABNT. A citação expressa de normas e especificações, no corpo de desenhos ou texto desta especificação técnica, não elimina o cumprimento por parte da contratada, de outras aplicáveis ao caso.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados. O canteiro de obra deve seguir rigorosamente a NR-18 e a NBR 12284.

#### 5.12.1 Providências de dados e interpretação

- As cotas indicadas no desenho prevalecem sobre suas dimensões em escala.
- As cotas prevalecem sobre os desenhos.
- As dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e/ou especificação deverá ser resolvida pela contratante ou por seus representantes credenciados.
- A aplicação dos materiais especificados se encontra indicada nos desenhos componentes básicos do projeto.
- A contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar amostra e ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados, de acordo com projetos executivos.

#### 5.12.2 Terraplanagem

##### 5.12.2.1 Raspagem mecanizada do terreno

Raspagem mecanizada de terreno até 25cm de profundidade com utilização de moto niveladora para regularização preparação do terreno, para assentamento de pavimentação (qualquer tipo de solo, exceto rocha). Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

#### 5.12.3 Colocação e Escoramento dos Meio-Fios

Os meio-fios deverão ser de concreto de boa qualidade e bem acabados. Deverão ser pré-moldados e medir 15x12x30x100cm. Deverão ter resistência mínima de 15Mpa, de acordo com a norma brasileira vigente. Devem ser colocados seguindo um alinhamento e suas partes superiores alinhadas com linha.

Devem estar firmes, sem que corram o risco de desalinhar-se e com altura suficiente para que penetrem na base. No encontro do pavimento de blocos de concreto com outro tipo de pavimento ou com uma rua sem pavimentação, deverá ser colocado meio-fio atravessado em toda a largura e executada a cabeceira com pedregulhos, no caso de encontro com rua sem pavimentação, deixando um perfeito nivelamento entre o calçamento e o pavimento de cascalho.

Os meio-fios serão rejuntados com argamassa 1:3 em toda a face. Eles deverão ser colocados antes do lançamento da camada de pó de pedra para assentamento dos blocos de concreto, de maneira a confinar o pó e os blocos de concreto.

O fornecimento dos meio-fios e a sua colocação no local da obra ficarão a encargo da licitante.

#### 5.12.4 Base

Será através de um colchão de 10,0cm de pó de pedra, onde serão assentados os blocos de concreto. O fornecimento e a colocação deste material no local da obra deverão ser realizados pela licitante, assim como a compactação do pó de pedra com rolo compactador.

#### 5.12.5 Pavimentação em bloco de concreto pavi-s h=6cm

A pavimentação será executada com blocos de concreto pré-fabricados de 35 MPa. Estes serão assentados sobre um colchão de pó de pedra, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças. O fornecimento do bloco e sua colocação no local da obra, assim como a compactação, ficarão a encargo da empresa licitante vencedora. O bloco de concreto pré-fabricado deverá atender as seguintes especificações:

- Deverão ser constituído de cimento portland, agregados e água. O cimento portland poderá ser de qualquer tipo e classe, devendo obedecer a NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735 e NBR 5736. Os agregados devem ser naturais ou artificiais devendo obedecer à NBR 7211. A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de teores nocivos de sais, ácidos ou materiais orgânicos.
- Os blocos deverão ser fabricados por processos que assegurem a obtenção de um concreto homogêneo e compacto. A resistência característica à compressão, calculada de acordo com o item 6.5 da NBR 9781 deve ser igual ou maior a 35Mpa.
- Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento, comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Acabamentos posteriores ao processo de fabricação não serão aceitos.
- Os blocos deverão ter espessura mínima de 6cm, com variação máxima de 5mm. A face superior do bloco não poderá apresentar área maior que 350 cm<sup>2</sup>, suas arestas deverão ser bisotadas com um raio de 3mm.
- Deverão ser apresentados laudos, referente à resistência característica do bloco à compressão, à fiscalização da prefeitura Municipal de Pedro Canário, antes do início dos trabalhos de pavimentação. Sendo o custo do ensaio responsabilidade da empresa licitante.
- Os blocos de concreto serão assentados sobre a base de pó de pedra com espessura de 10cm.

- Sobre a pavimentação deverá ser colocado um lastro de areia, que deve ser espalhado para cobrir o espaço entre os blocos de concreto (3,0cm e areia). A pavimentação será compactada através de rolo compactador vibratório com capacidade de 15 toneladas de impacto. A inclinação do pavimento para o meio fio deverá ser de 2%.

### 5.13 DRENAGEM

A localização da obra será feita pela topografia, que além das exatas locações da obra, deve detectar a exata posição dos pontos baixos onde vão ser instalados pontos de captação de águas pluviais.

A abertura da vala será feita de maneira que assegure a regularidade do seu fundo, compatível com o greide da tubulação projetada e a manutenção da espessura prevista para o lastro inferior à tubulação, e obedecendo os padrões de segurança contra desabamentos, sendo utilizados escoramentos ao logo das aberturas de valas.

Deverão ser feitas todas as proteções a outros serviços públicos enterrados e a edificações que possam ser danificadas ou prejudicadas pela abertura das valas ou rebaixamento do lençol freático.

O lastro dos tubos será executado com areia e terá a largura da vala e espessura de 0,20m depois de compactado.

O reaterro se fará com camadas de 30cm de espessura (camada solta) bem compactada, usando-se compactador pneumático ou placa vibratória.

Até 30cm acima da geratriz superior do tubo, o material do reaterro será com areia adensada.

Na compactação do aterro, será feito o controle de umidade do material, procurando-se chegar próximo à umidade ótima – Ensaio Normal de Compactação – ABNT, para se dotar um grau de compactação superior a 95%.

Toda a camada de terra para aterro que por motivo de encharcamento tiver umidade excessiva deverá ser escarificada de maneira a reduzir sua umidade, até alcançar a tolerância de umidade prevista.

Os tubos utilizados serão em PVC rígido, sendo as classes definidas em projeto, e serão rejeitados os tubos que apresentarem defeitos na forma ou resistência.

Os tubos serão **ponta e bolsa** e seu assentamento deverá seguir os seguintes critérios:

- O assentamento será feito sempre de jusante para montante e com a bolsa colocada a montante do tubo;
- Verificar durante a execução da obra, através de teste de estanqueidade, se não há falhas de vedação nas juntas;

### Caixas Coletoras

Nas caixas ralo serão assentadas grelhas e os poços de visita terão tampas em ferro fundido articulado.

Todas as caixas ralo com grelha de concreto em blocos pré-moldados - CRG, deverão passar para as caixas de passagem.

Para drenagem da área do complexo esportivo foi utilizado em todo o perímetro grelha largura 20cm de ferro redondo de 1/2" a cada 3 cm, contorno com barra de ferro de 3/4" x 1/8" e caixilho de cantoneira de 1" x 3/16".

## 6. Considerações finais

A execução da obra de construção deverá respeitar às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, com cerâmicas e azulejos rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas, peitoris, pisos e paredes, etc. isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes públicas, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**



**PEDRO CANÁRIO-ES**  
**JULHO/2019**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 Contratação de empresa especializada para a Execução de Obra de Urbanização do Entorno da Lagoa Augusto Ruschi, neste município de Pedro Canário.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Trata-se de espaço público localizado no bairro Centro, entre a Avenida Presidente Kennedy e a Rua Conceição da Barra, na Sede deste Município de Pedro Canário/ES;

2.2 O presente procedimento torna-se necessário tendo em vista que o município de Pedro Canário irá realizar investimentos em infraestrutura, os quais contemplarão a drenagem e pavimentação das vias de acesso à lagoa;

2.3 Tal espaço compreende área total de aproximadamente 63.600,00m<sup>2</sup>, os quais merecem ser urbanizados e/ou revitalizados, pois é uma área de grande importância localizada no coração da cidade, onde atualmente vem sendo utilizada de forma precária pelos munícipes, diante da falta de estrutura necessária às práticas (cultural, esportiva e contemplativa), além de estar colocando em risco a saúde e segurança dos mesmos, pela área estar tomada de matagais.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A contratação se dará por Concorrência Pública, do tipo menor preço global, no Inciso I do Art. 23 da Lei 8.666/93, na forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço unitário**.

### **4. DO OBJETIVO**

4.1 Executar obra de urbanização em uma região urbana as margens da BR 101, que proporcionará grandes benefícios para toda a sociedade do Município. A implantação também resultará no fomento do turismo e, conseqüentemente, movimentação do comércio local e geração de renda para os munícipes que também trabalham na informalidade.

### **5. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 O projeto consiste na construção de 03 (três) unidades de Quiosques, 01 (um) palco com área pavimentada para uso comum, 01(uma) guarita, 01 (um) vestiário, 01 (um) abrigo para viaturas, complexo esportivo com 01 (um) campo society de grama sintética, 01(uma) quadra de tênis, 01 (uma) quadra poliesportiva, 02 (dois) campos de areia, 01 (uma) pista de skate, 02 (dois) playgrounds e 03 (três) arquibancadas, totalizando área de urbanização em 46.316,23m<sup>2</sup>, sendo:

5.1.1 Paisagismo: 31.849,43m<sup>2</sup>;

5.1.2 Complexo esportivo: 11.081,00m<sup>2</sup>;

5.1.3 Quiosque: 50.90m<sup>2</sup> x 03 unid.;

5.1.4 Palco: 147.45m<sup>2</sup>;

5.1.5 Guarita: 29,20m<sup>2</sup>;

5.1.6 Vestiário: 54,86m<sup>2</sup>;

5.1.7 Abrigo: 38.44m<sup>2</sup>.



Figura 01: Perspectiva Urbanização

## 6. DA SIMILARIDADE

6.1 Todos os equipamentos e materiais citados nas especificações técnicas e na planilha orçamentária, quando não empregados nas marcas sugeridas, poderão ser substituídos por similares, assim entendidos materiais e equipamentos de mesmas características e nível de qualidade. Para tanto, a comprovação da similaridade deverá ser feita pela CONTRATADA e submetida à fiscalização da CONTRATANTE, que, após analisar o produto substituído apresentado, irá se posicionar a respeito da possível similaridade, liberando ou não o seu emprego nos serviços contratados.

## 7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução deverá seguir os projetos, memoriais técnicos e memoriais descritivos, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

7.2. Os materiais deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados na Planilha Orçamentária de Referência, e atender rigorosamente as normas Técnicas de fabricação.

7.3. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (e/ou RRT) referente à execução da obra deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.



7.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício. Sempre que um novo funcionário iniciar a prestação de serviços na obra do deverá ser apresentada tal documentação.

7.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização do CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a CONTRATADA será obrigada a refazer o serviço sem ônus para a CONTRATANTE.

7.6. A CONTRATADA deverá entregar planejamento detalhado da execução dos serviços. Este será avaliado pela fiscalização, que, não estando de acordo com alguma etapa, solicitará sua alteração.

7.7 A CONTRATADA deverá atender as Normas Vigentes para execução dos serviços e para os materiais fornecidos.

7.8 A CONTRATADA deverá executar as instalações elétricas, conforme preconiza as atribuições da NR 10 e fornecer laudo técnico quanto a funcionalidade dos serviços executados.

7.9 A CONTRATADA deverá manter equipe técnica na obra, a fim de garantir a correta execução dos serviços prestados, composta minimamente de:

**7.9.1 Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil, com graduação e registro no CREA e/ou Arquiteto, com graduação e registro no CAU:** Deverá comparecer a obra diariamente, permanecendo por no mínimo três horas por dia.

**7.9.2 Engenheiro Eletricista, com graduação e registro no CREA:** Deverá supervisionar os serviços referentes a sua área de atuação.

**7.9.3 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, com graduação e registro no CREA e/ou Técnico Agrícola e Agropecuário, com registro no CFT:** Deverá supervisionar os serviços referentes a sua área de atuação.

7.10 Em caso de necessidade de aditivos, para serviços novos, o preço será formado, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.11 Poderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações próprias.

7.12 Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Serviço/Obra, onde deverá ser entregue diariamente a fiscalização e constem, no mínimo, as seguintes informações:

7.12.1 Data do serviço;

7.12.2 Dia da Semana;

7.12.3 Serviço Realizado;

7.12.4 Pendências;

7.12.5 Justificativa das Pendências.



- 7.13 O Diário de Obras deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização da obra.
- 7.14 Todos os transportes necessários, bem como a sinalização viária e de segurança do local de instalação, deverão estar incluídos na proposta apresentada, atendendo às condições de segurança, contemplando as normas e legislação vigentes.
- 7.15 O Diário de Serviço/Obra deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização da obra.
- 7.16 A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução do objeto deste Termo.
- 7.17 Os serviços/obras deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à CONTRATADA a retirada de qualquer material proveniente da execução.
- 7.18 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.
- 7.19 Deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a utilização do equipamento comunitário urbano.
- 7.20 Os materiais empregados na construção, a serem fornecidos pela CONTRATADA, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade.
- 7.21 A mão de obra a ser utilizada será também de boa qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter a melhor execução possível.
- 7.22 A execução dos serviços compreenderão o fornecimento e a montagem dos equipamentos, materiais, acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, de mão-de-obra, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.
- 7.23 A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos deverão ser usados em conjunto, pois se complementam.
- 7.24 Destina-se ainda a dissipar quaisquer dúvidas que venham a surgir na interpretação dos desenhos, prevalecendo sempre às cotas do projeto.
- 7.25 Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do equipamento público.
- 7.26 Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mau uso das instalações em questão.
- 7.27 Não será permitido o início das diversas etapas sem serem observadas as recomendações previstas na legislação vigente.
- 7.28 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.
- 7.29 Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

7.30 As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO.

7.31 Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros e/ou arquitetos e urbanistas da CONTRATADA na presença da FISCALIZAÇÃO.

7.32 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.

7.33 Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

7.34 A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE.

## **8.0 SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Poderá a CONTRATADA subcontratar serviços de menor relevância técnica e financeira, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica.

8.2 A CONTRATADA deve celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

8.3 Não será permitido a subcontratação dos serviços de maior relevância técnica e financeiramente ao objeto contratado, para os quais será exigido qualificação técnica.

8.4 As subcontratadas, caso autorizadas, deverão comprovar regularidade fiscal e previdenciária.

## **9. DA VISITA TÉCNICA**

9.1 Para empresas interessadas em participar da Visita Técnica, fica facultado às mesmas agendar data e horário, no Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, pelo telefone (27) 3764-3640 ou pelo e-mail: [obras@pedrocanario.es.gov.br](mailto:obras@pedrocanario.es.gov.br) que ocorrerá entre os dias indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos à Comissão Permanente de Licitação no ato de publicação do Edital, ficando previamente definido que correrão em um período de 04 (quatro) dias úteis. Vale ressaltar, que neste caso, a visita técnica não é obrigatória.

9.2 Em que pese não ser obrigatória, entendemos ser necessário conceder a oportunidade aos licitantes de conhecer o local de execução do objeto e obrigá-los a declarar que conhecem as condições em que serão prestados os serviços.

9.3 Os agendamentos serão realizados pela própria secretaria, em dias e horários distintos.

9.4 No intuito de evitar possíveis contatos entre os licitantes, optamos pela desobrigação da visita, deixando a critério de cada interessado a opção ou não pela realização da mesma, de forma que o licitante possa escolher conhecer os locais de execução do objeto para elaborar de forma mais segura a proposta ou declarar que conhece as condições em que serão prestados os serviços.

9.5 Os representantes da empresa, que decidirem participar da visita técnica, deverão comparecer munidos de documento de identidade e carta de credenciamento, assinada pelo titular ou representante legal da empresa interessada. Além de ser apresentado estatuto, contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

9.6 Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, atestado de visita, que deverá ser assinado por Profissional do setor acima mencionado.

9.7 A comprovação deverá fazer parte dos documentos de habilitação, caso seja realizada a visita técnica. E não havendo a visita técnica a licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto, a qual deverá constar no envelope de habilitação.

## **10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

10.1 Conforme disciplina o artigo 28, da Lei 8.666/1993.

10.2 Poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Termo de Referência.

10.3 Conforme disciplina o art. 31, da Lei 8.666/93, a empresa deverá apresentar capital social de no mínimo 10% do estimado para a contratação.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1 Conforme dispõe artigo 30, da Lei 8.666/1993 e demais considerações, conforme abaixo.

11.2 Apresentar Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente - Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa).

11.3 Na hipótese da vencedora da licitação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de recebimento da Ordem de Serviço o visto do seu registro no Conselho Regional/ES.

11.4 A empresa licitante deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s).

11.5 Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro da Empresa junto ao CREA/CAU.

11.6 Quando se tratar de sócio e/ou representante legal da licitante, a comprovação do vínculo do responsável técnico, se fará por meio da apresentação de contrato social ou qualquer outro documento equivalente.

11.7 Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), do(s) profissional(is) habilitado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável

tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto desta licitação, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

11.8 O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) como tal(is) no CREA/CAU até a data prevista para a entrega das propostas, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

**11.9 Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o art. 30, § 2º da Lei federal 8.666/1993.**

a.1) Qualificação Técnica – Profissional:

**a.1.1) Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil, com graduação e registro no CREA e/ou Arquiteto, com graduação e registro no CAU.**

11.10 Através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, emitida pelo CREA, demonstrando que a empresa executou obras e serviços descritos abaixo.

11.11 Por características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico deve-se compreender:

Item	Descrição dos Serviços - Itens de maior relevância
01	Execução de blocos pré-moldados tipo pav-s ou equivalente;
02	Execução de Corrimão em tubo de ferro galvanizado ou equivalente, diâmetro mínimo de 2".

**a.1.2) Engenheiro Eletricista, com graduação e registro no CREA:** Deverá supervisionar os serviços referentes a sua área de atuação.

Item	Descrição dos Serviços - Itens de maior relevância
01	Execução de Instalações Elétricas em Edificação.

**a.1.3) Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, com graduação e registro no CREA e/ou Técnico Agrícola, Técnico Agropecuário, com registro no CFT:** Deverá supervisionar os serviços referentes a sua área de atuação.

Item	Descrição dos Serviços - Itens de maior relevância
01	Execução e Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda ou equivalente.

11.12 A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

b) Qualificação Técnica – Operacional da Licitante:

b.1) A certidão de acervo técnico deverá constar nome da licitante como empresa executora:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços - Itens de maior relevância</b>	<b>Mínimo</b>
01	Execução de blocos pré-moldados tipo pav-s ou equivalente;	4.000 m <sup>2</sup>
02	Execução de Corrimão em tubo de ferro galvanizado ou equivalente, diâmetro mínimo de 2";	-
03	Execução e Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda ou equivalente;	5.000m <sup>2</sup>

Obs.: Tais exigência encontram-se respaldadas na legislação vigente, conforme Acórdão do TCEES nº 1385/2017 – Plenário.

11.13 Cabe ressaltar que apesar dos serviços poderem serem considerados como comum, trata-se de uma obra de com grande área de urbanização, justificando-se as exigências solicitadas os itens de maior relevância técnica e financeira, indispensáveis para a boa e correta execução dos serviços, tais como: Itens de Execução de Pavimentação e Plantio de Grama, considerando que são essenciais para a drenagem do local, uma vez que a não execução ou inadequada realização, sem obediência aos padrões e normas técnicas, poderá comprometer mais de 50% da área urbanizada; No que se refere ao corrimão, este é um item de segurança, conforme preconiza a Norma NBR 9050 e 9077, o qual exige uma instalação adequada e condizente com as normas de segurança, para evitar acidentes.

11.14 É necessário que a licitante tenha a ciência de que, trata-se de uma obra de convênio junto ao Governo do Estado, assim, podem ocorrer atrasos no repasse, pois, o mesmo ocorrerá em quatro parcelas, ao passo que, a menor parcela no valor de R\$ 1.138.481,69 e a maior parcela no valor de R\$ 2.276.963,37.

11.15 A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) com RECONHECIMENTO DE FIRMA aceitando a sua indicação realizada pela licitante. Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado.

11.16 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste termo.

11.17 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

## 12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Conforme disciplina o artigo 31, da Lei 8.666/1993.

## 13. REGULARIDADE FISCAL

13.1 Conforme disciplina o artigo 29, da Lei 8.666/1993.

## 14. PRAZOS E REAJUSTES

14.1 O **prazo de vigência do contrato** fica fixado em 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo o prazo para a assinatura do Contrato de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

14.2 O **prazo de execução** da obra objeto deste termo fica fixado em 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, onde deverá apresentar comprovante de garantia contratual de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

14.3 Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.

14.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.5 O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.

14.6 A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início da prestação dos serviços.

14.7 A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08(oito) dias na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

14.8 Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE, sendo admitida prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, ficando autorizada sua prorrogação, **conforme Art. 57, §1º, incisos de I a VI, da Lei 8.666/93.**

14.9 Havendo necessidade de prorrogação do contrato por período superior a 01(um) ano da formalização do mesmo, os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, com base no INCC/FGV – Índice Nacional de Custos da Construção, da data de apresentação da proposta, conforme fórmula abaixo.

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem Reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice do IPCA-E/IBGE, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta;

I = Idem ao Iº, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.

## **15. FISCALIZAÇÃO**

15.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor(es) a ser(em) designado(s) pela Secretaria Municipal de Obras por meio de Portaria Interna, de forma a fazer(em) cumprir rigorosamente as condições deste Termo, a proposta e as disposições do Contrato.

15.2 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado.

15.3 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

15.4 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

15.5 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.

15.6 A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa(s) contratada(s) pela PMPC/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do mesmo por parte da CONTRATADA, onde a CONTRATADA deverá proceder a abertura de processo de medição no protocolo localizado na sede desta Prefeitura de Pedro Canário/ES, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados.

16.2 Após a análise da solicitação e apresentação de planilha orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços a CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, cabendo a ela informar o valor da referida à CONTRATADA.

16.3 A CONTRATADA deverá apresentar para a liquidação das despesas, a documentação que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

### **16.3.1 Documentos fiscais:**

16.3.1.1 Notas fiscais;

16.3.1.2 Declaração de Adimplência de Encargos;

16.3.1.3 Certidão de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

16.3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

16.3.1.5 Certidão de regularidade com INSS e FGTS;

16.3.1.6 Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES (pessoa física e jurídica);

16.3.1.7 ART (para o 1º pagamento).





### **16.3.2 Documentos pessoais**

16.3.2.1 Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social - CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);

16.3.2.2 Relação de Trabalhadores efetivos da obra;

16.3.2.3 Relação de Substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;

16.3.2.4 Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;

16.3.2.5 Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra dos substitutos;

16.3.2.6 Comprovante de pagamento de ticket alimentação/refeição, relações separadas (efetivos e substitutos);

16.3.2.7 Comprovante de pagamento de cesta básica, relações separadas (efetivos e substitutos);

16.3.2.8 Relação mensal dos trabalhadores segurados e comprovante de pagamento do seguro de vida e acidentes pessoais;

16.3.2.9 Comprovante de pagamento de assistência médica

16.3.2.10 Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

### **16.3.3 Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:**

16.3.3.1 GEFIP, SEFIP, RET e protocolo de conectividade;

16.3.3.2 Comprovante de recolhimento FGTS (GRF);

16.3.3.3 Comprovante de Recolhimento INSS (GPS);

16.3.3.4 Comprovante de Recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS E CONFINS;

**16.3.4** Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na **Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo - 2019/2021.**

## **17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1 A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver os serviços objeto do Termo de Referência sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

17.2 A CONTRATADA obrigará-se a dispor dos equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.

17.3 A CONTRATADA obrigará-se a substituir os empregados, quando solicitado pela CONTRATANTE, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

17.4 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

17.5 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso do serviço.

17.6 Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

17.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17.8 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.9 Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais, os quais são condição para a liberação do pagamento.

17.10 Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis, devendo se necessário, e autorizado previamente pela Secretaria Municipal de Obras, ser estendido ao horário noturno ou em feriados e finais de semana.

17.11 A eventual aceitação dos serviços pelo CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

17.12 A CONTRATADA após entrega do objeto dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços deste contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido, conforme Código Civil.

17.13 A CONTRATADA deverá efetivar a contratação de mão de obra advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão de obra total para a execução do objeto contratual nos termos do art. 36 da Lei nº7210/84.

17.13.1 A CONTRATADA deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito ao CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

17.13.2 No prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pela CONTRATADA, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, o CONTRATANTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

17.13.3 Visando o cumprimento da obrigação mencionada no subitem 17.13.2 o CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento da CONTRATADA, solicitará a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS, a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo**

17.13.4 O atraso na formalização da contratação da mão de obra mencionada, por culpa exclusiva do CONTRATANTE ou da SEJUS, importará em rescisão do convênio firmado com a Administração Pública Estadual, com as consequências previstas na Lei nº 8666/93 e nas normas estaduais regentes dos convênios firmados com a Administração Pública Estadual.

### **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo.

18.2 Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

18.3 Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

18.4 A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

### **19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. (Convênio SEDURB Nº 081/2018).

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: Urbanismo da Lagoa Augusto Ruschi.

Fonte de recurso: 15200001 – Outras transferências de Convênios dos Estados.

Ficha: 0000262

Código: 44905100000 – Obras e Instalações

### **20. VALOR ESTIMADO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO**

20.1 O valor máximo estimado da referida contratação é de R\$ 7.589.877,91 (sete milhões quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

20.2 Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária, conforme anexo.

Pedro Canário/ES, 25 de setembro de 2019.

**DAYANNE COSTA DA SILVA**  
Engenheira Civil  
CREA/ES Nº 038362/D

De acordo,

**SIRLANDE OLIVEIRA DIAS FREITAS**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Decreto nº 019/2019



**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_/2019  
CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/2019  
Processo nº \_\_\_\_/2019

CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA A \_\_\_\_\_, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME A LEI Nº 8.666/93, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.539.872/0001-41, com sede à Av. Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, PEDRO CANÁRIO/ES, daqui por diante denominado Contratante e a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, tendo como representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e CI nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, celebram o presente Contrato, referente a CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/2019, oriundo do Processo nº 3164/2019. O Edital acima referido é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido no Edital. O presente Contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 com suas respectivas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI**, conforme Processo Nº. 3164/2019, de acordo com as normas e especificações do CONTRATANTE, sendo os serviços os constantes da proposta de preços apresentada, anexa ao referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela execução total da obra pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO**

2.1 - As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana  
Programa: 0022 – Manut. E Expansão de Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.290 – Urbanismo da Lagoa Augusto Ruschi  
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações



Fonte de recurso: 15200001000 – Outras transferências de convênios dos estados  
Ficha: 0000262

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial apresentada, sendo que o pagamento dos serviços será efetuado conforme medição dos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição/liquidação efetuada pela PMPC através do seu fiscalizador.

3.2 – O CONTRATANTE, na condição de tomador dos serviços, reterá o ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos prestadores.

3.3 - O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.4 - As medições da obra serão efetuadas, pela fiscalização, no último dia útil do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

3.5 - Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição, resultante da execução da etapa da obra.

3.6 - Os pagamentos, só serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos ao CONTRATANTE:

#### **6.3.1 Documentos fiscais:**

6.3.1.1 Notas fiscais;

6.3.1.2 Declaração de Adimplência de Encargos;

6.3.1.3 Certidão de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3.1.5 Certidão de regularidade com INSS e FGTS;

6.3.1.6 Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES(pessoa física e jurídica);

6.3.1.7 ART (para o 1º pagamento).

#### **6.3.2 Documentos pessoais**

6.3.2.1 Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social - CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);

6.3.2.2 Relação de Trabalhadores efetivos da obra;

6.3.2.3 Relação de Substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;

6.3.2.4 Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;

6.3.2.5 Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra dos substitutos;

6.3.2.6 Comprovante de pagamento de ticket alimentação/refeição, relações separadas (efetivos e substitutos);

- 6.3.2.7 Comprovante de pagamento de cesta básica, relações separadas (efetivos e substitutos);
- 6.3.2.8 Relação mensal dos trabalhadores segurados e comprovante de pagamento do seguro de vida e acidentes pessoais;
- 6.3.2.9 Comprovante de pagamento de assistência médica
- 6.3.2.10 Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

**6.3.3 Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:**

- 6.3.3.1 GEFIP, SEFIP, RET e protocolo de conectividade;
- 6.3.3.2 Comprovante de recolhimento FGTS (GRF);
- 6.3.3.3 Comprovante de Recolhimento INSS (GPS);
- 6.3.3.4 Comprovante de Recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS E CONFINS;

**6.3.4** Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na **Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo - 2019/2021**.

6.3.5 - Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada; Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela PREFEITURA) - última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à PREFEITURA, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.

3.7 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.8 – Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante.
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município de Pedro Canário/ES, por conta do estabelecido no contrato.
- c) Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato.
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

3.9 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E REAJUSTE**

4.1 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pela PREFEITURA.

4.2 - A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.

4.3 - A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

4.4 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.



4.5 - O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

4.6 - Os prazos de vigência do contrato e da execução admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

4.7 - Havendo necessidade de prorrogação do contrato para um período superior a 12 (doze) meses, poderá ser aplicado o reajuste de acordo com os preceitos do art. 40, XI da Lei nº 8666/93, através do Índice Nacional de Custo da Construção de Mercado – INCC-M, sendo a data base a mesma utilizada na planilha orçamentária inicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

5.2 - A Secretaria Municipal de Obras designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.

5.3 - A fiscalização da execução deverá ocorrer no local, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, termo de referencia, proposta/planilha de preços e as disposições do Contrato.

5.4 - Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado.

5.5 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

5.6 - A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.7 - A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.

5.8 - A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa(s) contratada(s) pela PMPC/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

6.1 - A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver a obra objeto deste Contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

6.2 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

6.3 - A empresa contratada obriga-se a manter à disposição da contratante, profissional habilitado para execução e acompanhamento dos serviços ora solicitados, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT Registro de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (e/ou RRT) referente à execução da obra deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.

6.4 - A CONTRATADA obrigará-se a efetivar a contratação de mão de obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão de obra total para execução do objeto contratual, nos termos do art. 36 da Lei nº 7210/84.

6.4.1 – Para tanto, deverá o contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito ao CONTRATANTE, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

6.4.2 – No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, o CONTRATANTE se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

6.4.3 – Visando o cumprimento da obrigação acima mencionada, o CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, solicitará a SEJUS, relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84.

6.4.4 - A CONTRATADA obrigará-se a substituir os empregados, quando solicitado pela CONTRATANTE, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

6.5 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

6.6 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

6.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

6.8 - Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.9 - O nível de desempenho da CONTRATADA na execução da obra, será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

6.10 - Aplicam-se à execução da obra a ser contratada as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.11 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.





## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

6.12 - A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas, Especificações Técnicas, Planilha e Memoriais descritivos, bem como este Termo.

6.13 - Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício. Sempre que um novo funcionário iniciar a prestação de serviços na obra do deverá ser apresentada tal documentação. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização do CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a CONTRATADA será obrigada a refazer o serviço sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de necessidade de aditivos, para serviços novos, o preço será formado, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.14 - Poderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações próprias.

6.15 - Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Serviço/Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Data do serviço;
- ✓ Dia da Semana;
- ✓ Serviço Realizado;
- ✓ Pendências;
- ✓ Justificativa das Pendências.

6.16 - Este documento deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização da obra.

6.17 - Todos os transportes necessários, bem como a sinalização viária e de segurança do local de instalação, deverão estar incluídos na proposta apresentada, atendendo às condições de segurança, contemplando as normas e legislação vigentes.

6.18 - O Diário de Serviço/Obra deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização da obra.

6.19 - A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução do objeto deste Termo.

6.20 - Os serviços/obras deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada a retirada de qualquer material proveniente da execução.

6.21 - Durante a execução dos serviços, a contratada deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

6.11 - Deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a utilização do equipamento comunitário urbano.

6.22 - Os materiais empregados na construção, a serem fornecidos pela Contratada, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade.

6.23 - A mão de obra a ser utilizada será também de boa qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter a melhor execução possível.



6.24 - A execução dos serviços compreenderão o fornecimento e a montagem dos equipamentos, materiais, acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, de mão-de-obra, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.

6.25 - A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos, deverão ser usados em conjunto, pois se completam.

6.26 - Destina-se ainda a dissipar quaisquer dúvidas que venham a surgir na interpretação dos desenhos, prevalecendo sempre às cotas do projeto.

6.27 - Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do equipamento público.

6.28 - Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mau uso das instalações em questão.

6.29 - Não será permitido o início das diversas etapas sem serem observadas as recomendações previstas na legislação vigente.

6.30 - A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.

6.31 - Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

6.32 - As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO.

6.33 - Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros e/ou arquitetos e urbanistas da contratada na presença da FISCALIZAÇÃO.

6.34 - A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.

6.35 - Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

6.36 - A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE.

6.37 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a Contratada a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob sua inteira responsabilidade,

reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

6.38 - Vale Ressaltar, que as subcontratadas, caso autorizadas, deverão comprovar regularidade fiscal e previdenciária.

6.39 - A CONTRATADA deverá executar as instalações elétricas, conforme preconiza as atribuições da NR 10 e fornecer laudo técnico quanto a funcionalidade dos serviços executados. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica na obra, a fim de garantir a correta execução dos serviços prestados, composta minimamente de: Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil, com graduação e registro no CREA e/ou Arquiteto, com graduação e registro no CAU: Deverá comparecer a obra diariamente, permanecendo por no mínimo três horas por dia e Engenheiro Eletricista com graduação e registro no CREA: Considerando que se trata-se de uma carga superior a 75 Kva, a CONTRATADA deve dispor de no mínimo um profissional para supervisionar os serviços relacionado as instalações elétrica e SPDA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS**

7.1 - A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.1.1 - A caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.

7.1.2 - A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do contrato. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.

7.1.3 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 7.1.

7.1.4 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

7.1.5 - A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

7.1.5.1 - É obrigação do CONTRATADO a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

8.1 - Ao(s) LICITANTE(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(s), além da responsabilidade por perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 - As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.6 - 20.6 - As sanções das alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do subitem 8.1 são de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

#### **CLÁUSULA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 - Poderá a CONTRATADA subcontratar serviços de menor relevância técnica e financeira, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica, tais como: **Cravação de estaca de concreto circular (item 03.10); Piso da quadra poliesp. Fck=25Mpa, esp.10cm, armado c/ tela Q138 (item 08.14); Aplicação de resina epóxi sobre piso em concreto (item 08.20); Piso em grama sintética (item 12.05); entre outros.**

9.2 A CONTRATADA deve celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

9.3 Não será permitido a subcontratação dos serviços de **Bloco Pré-moldados de tipo pavi-s ou equivalente (item 08.08); Corrimão em tubo de ferro galvanizado diâmetro 2 (item 09.22); Fornecimento e Plantio de Grama em placas tipo Esmeralda (item 12.01)”,** por serem considerados serviços de maior relevância técnica e financeiramente ao objeto contratado, para os quais será exigido qualificação técnica.

9.4 As subcontratadas, caso autorizadas, deverão comprovar regularidade fiscal e previdenciária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações:



- a) não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) lentidão no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras no prazo estipulado;
- c) atraso injustificado no início da execução da obra;
- d) paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 05 (cinco) dias;
- e) subcontratação total ou parcial (sem prévia autorização) do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência da CONTRATADA;
- i) dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do Contrato;

10.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1 - Colocar em local do canteiro de obras, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

11.2 - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propositos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas ou ajustadas na execução da obra.

11.3 - A eventual aceitação da obra por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

11.5 - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 - Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - O valor do Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



12.1.1 - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações;

12.1.2 - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.
- c) Quando os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários - orçamento base do MUNICÍPIO, incluídos em virtude de alterações contratuais observados os limites legais, forem calculados pela Contratante e com anuência e aceitação da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Para as questões deste contrato, fica eleito o Foro de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo.

PEDRO CANÁRIO-ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

PROPONENTE: (Razão social da Licitante)  
LOCAL E DATA:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

ASSUNTO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº..  
.....- PMPC.

Em atendimento ao disposto no Edital em referência, credenciamos o Senhor -----  
, portador da Carteira de Identidade Nº -----, para representar nossa empresa no referido  
processo, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor  
recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar termo de compromissos e tudo o mais que se  
faça necessário à plena participação de nossa empresa na presente licitação.

Atenciosamente,

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente.

O presente credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a  
assinatura do representante legal da empresa, com reconhecimento de firma.



**ANEXO IV**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. ....

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.as., a nossa proposta relativa CONCORRÊNCIA Nº....., em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da CONCORRÊNCIA.

2) Nosso preço global para execução integral da obra é o seguinte:

R\$.....(.....), conforme descrito em nosso orçamento e de acordo com as parcelas previstas em nosso cronograma físico-financeiro.

3) A validade desta proposta é de ..... (.....) dias corridos, a partir da data de sua apresentação.

4) Prazo de execução para entrega da obra será de ..... (.....) corridos contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

5) Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição, resultante da execução da etapa da obra.

6) A proposta de preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação.

7) Informamos que, se vencedora da presente Licitação, submeteremos à aprovação da fiscalização da PMPC, a nossa equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

8) Se detectada pela fiscalização da PMPC a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, o fato deverá ser registrado no livro diário de obras e a Empresa tem até 15 (quinze) dias para atender a solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades.

9) Informamos que o(s) Sr.(s) .....é (são) nosso(s) representante(s) credenciado(s) a responder por nossa Empresa junto a V.S<sup>a</sup>., a tudo que se fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

Local/Data:

Atenciosamente,

Representante legal da empresa  
Razão Social da Empresa

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, carimbada com carimbo do CNPJ da empresa, numerada e rubricada, devendo a última folha ser assinada





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*

PEDRO CANÁRIO-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante legal da empresa  
Razão Social da Empresa

\*(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)  
Documento em conformidade com o Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI PESSOAL, FERRAMENTAL E MAQUINÁRIO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins, que possui estrutura necessária a execução dos serviços objeto desta licitação, compreendendo pessoal capacitado, ferramental apropriado, maquinário necessário.

PEDRO CANÁRIO-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante legal da empresa  
Razão Social da Empresa

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_(Endereço completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua participação na presente licitação e para assinatura do Contrato dela decorrente.

PEDRO CANÁRIO-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DECLARANTE

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital), a(o) (Nome completo do Proponente)....., CNPJ, sediada (o).....(Endereço completo), declara, sob as penas da lei que se encontra enquadrada no regime de (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

PEDRO CANÁRIO-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA EMPRESA  
CRC Nº

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa e do contador responsável pela contabilidade, com firma reconhecida .

ANEXO IX

MODELO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL  
**(INDICAR O NÚMERO DA CONCORRÊNCIA)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins legais, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Observação importante:**

**Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número da CONCORRÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**



ANEXO X

MODELO DE CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

**ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ILC} = \underline{\hspace{2cm}}$$

**ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ILG} = \underline{\hspace{2cm}}$$

**GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \quad \text{GE} = \underline{\hspace{2cm}}$$

**Será HABILITADA a empresa que apresentar:**

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Grau de Endividamento – menor ou igual a 1,0;

**Observação importante:**

1) Este Documento deverá ser assinado, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.